

ros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

**Quadro orgânico do quartel-general
do comando do arquipélago dos Açores**

Postos	Oficiais			Praças	Viaturas						
	Generais	Superiores	Capitães ou subalternos								
I) Comando e estado-maior											
A) Comandante do arquipélago e governador militar, general ou brigadeiro											
A) Comandante do arquipélago e governador militar, general ou brigadeiro	1	-	-	-	-	-	-	-	-		
B) Ajudante de campo	-	-	1	-	-	-	-	-	-		
C) Estado-maior :	-	1	-	-	-	-	-	-	-		
a) Chefe	-	1	-	-	-	-	-	-	-		
b) 1.ª Repartição :	-	-	(a) 1	-	-	-	-	-	-		
Chefe	-	-	(a) 1	-	-	-	-	-	-		
Adjuntos	-	-	(b) 3	-	-	-	-	-	-		
Amanuenses	-	-	-	2	-	-	-	-	-		
c) 2.ª Repartição :	-	-	(c) 1	-	-	-	-	-	-		
Chefe	-	-	(c) 1	-	-	-	-	-	-		
Adjuntos	-	-	(d) 3	-	-	-	-	-	-		
Amanuenses	-	-	-	2	-	-	-	-	-		
d) 3.ª Repartição :	-	-	(e) 1	-	-	-	-	-	-		
Chefe	-	-	(e) 1	-	-	-	-	-	-		
Adjuntos	-	-	(e) 5	-	-	-	-	-	-		
Amanuenses	-	-	-	3	-	-	-	-	-		
e) Arquivo :	-	-	(f) 1	-	-	-	-	-	-		
Chefe	-	-	(f) 1	-	-	-	-	-	-		
Arquivistas e operadores de cifra	-	-	(g) 2	-	-	-	-	-	-		
Amanuense	-	-	-	1	-	-	-	-	-		
Mecânico de cifra	-	-	-	1	-	-	-	-	-		
Soma	1	3	16	9	-	-	-	-	-		
II) Conselho administrativo											
Presidente	-	(g) 1	-	-	-	-	-	-	-		
Chefe da contabilidade	-	-	(h) 1	-	-	-	-	-	-		
Tesoureiro	-	-	(i) 1	-	-	-	-	-	-		
Amanuense	-	-	-	1	-	-	-	-	-		
Soma	-	1	2	1	-	-	-	-	-		
III) Formação											
Comandante	-	-	1	-	-	-	-	-	-		
Sargentos	-	-	-	(j) 2	-	-	-	-	-		
Radiotelegrafistas	-	-	-	(l) 1	1	2	-	-	-		
Telefonistas	-	-	-	-	1	2	-	-	-		
Claram ou corneteiro	-	-	-	-	1	-	-	-	-		
Enfermeiros	-	-	-	-	1	1	-	-	-		
Mecânicos auto	-	-	-	1	2	-	-	-	-		
Condutores auto	-	-	-	-	1	2	-	(m) 3	-		
Estafetas moto	-	-	-	-	2	2	4	-	-		
Cabos e soldados	-	-	-	-	24	-	-	-	-		
Soma	-	-	1	5	9	32	4	3	-		

Postos

Postos	Oficiais				Praças	Viaturas					
	Generais	Superiores	Capitães ou subalternos	Sargentos							
Resumo											
I) Comando e Estado-Maior	1	3	16	9	-	-	-	-	-		
II) Conselho administrativo	-	1	2	1	-	-	-	-	-		
III) Formação	-	-	1	5	9	32	4	3	3		
<i>Soma</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>19</i>	<i>15</i>	<i>9</i>	<i>32</i>	<i>4</i>	<i>3</i>			
<i>Total</i>	<i>24</i>			<i>15</i>	<i>41</i>			<i>7</i>			

- (a) Capitão de qualquer arma.
- (b) Um do qualquer arma; dois subalternos do Q. S. A. E. ou da reserva.
- (c) Major ou capitão do C. E. M.
- (d) Do Exército, da Aeronáutica ou da Armada. Um especializado em informações.
- (e) Um do Exército, da Aeronáutica ou da Armada; um de engenharia; um capitão médico (tem a seu cargo o serviço clínico do Q. G.); dois do S. A. M.
- (f) Do Q. S. A. E., da reserva ou miliciano.
- (g) Da reserva.
- (h) Do S. A. M., do activo, da reserva ou miliciano.
- (i) Subalterno do Q. S. A. E. ou da reserva.
- (j) Um é primeiro-sargento.
- (l) Chefe da estação de transmissões do Q. G.
- (m) Duas viaturas auto ligeiras e uma viatura auto pesada.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, 31 de Dezembro de 1952.—O Ministro da Defesa Nacional, Fernando dos Santos Costa.

Decreto-Lei n.º 39 071

1. Pelas Leis n.ºs 2 055 e 2 056, respectivamente de 27 de Maio e de 2 de Junho do corrente ano, foram promulgadas as disposições essenciais relativas à organização geral da aeronáutica militar e ao recrutamento e serviço militar das forças aéreas.

No presente diploma estabelecem-se as normas gerais relativas a quadros e efectivos da aeronáutica militar em tempo de paz, dando-se assim cumprimento ao disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2 055, acima citada, e completando-se o conjunto de normas fundamentais que definem a ossatura de qualquer organização militar em tempo de paz: organização geral, recrutamento e serviço militar e quadros e efectivos.

2. Prescreve o artigo 17.º da Lei n.º 2 055 que a organização das forças aéreas em tempo de paz tem por fim:

a) A instrução geral e especial de todos os indivíduos incorporados na aeronáutica, bem como a formação de quadros permanentes e de complemento, de oficiais, sargentos e especialistas;

b) A preparação e execução da mobilização, transportes e concentração de todas as forças aéreas destinadas a operar em território nacional ou fora dele;

c) A vigilância e cobertura aérea inicialmente necessárias à inviolabilidade dos pontos ou zonas vitais do território metropolitano;

d) O reforço dos meios normalmente existentes para a defesa dos pontos vitais do território nacional, bem como para a cooperação com quaisquer forças destinadas a lutar dentro ou fora do mesmo território.

Definidas assim pela lei as três finalidades essenciais a que qualquer organização armada em tempo de paz deve satisfazer — instruir, mobilizar, cobrir —, importa saber se as providências, que agora vão ser tomadas, preenchem de maneira adequada tal finalidade.

3. Quem puder examinar com atenção os quadros orgânicos anexos ao presente diploma e os efectivos totais neles previstos verificará facilmente que, se é possível com a nova organização preencher, pelo menos em grande parte, os três primeiros objectivos que a lei estabelece, o mesmo não poderá já afirmar-se em relação ao reforço dos meios normalmente existentes para a defesa dos pontos vitais do território nacional e à cooperação com quaisquer forças destinadas a lutar dentro ou fora do mesmo território.

No estado actual das possibilidades nacionais não seria realmente possível, sem se comprometer irremediavelmente a nossa situação económica e o equilíbrio financeiro que está na base das instituições vigentes, ir mais longe em matéria de compromissos relativos às forças aéreas. Examinadas bem as coisas, não se sabe mesmo se, de momento, poderemos atingir o nível de preparação aérea indispensável à segurança nacional e ao preenchimento das responsabilidades internacionais que nos são instantemente reclamadas.

Pode, no entanto, afirmar-se com segurança e com a plena consciência de que se não ilude ninguém nem se falta ao essencial que, trilhando com firmeza, com perseverança e com fé o caminho agora traçado, se conseguirá alcançar, no curto prazo que as circunstâncias reclamam, um resultado útil. Tudo esta em que os chefes consigam mobilizar esperanças e boas vontades, dedicações e entusiasmos, que foram sempre a grande força da alma portuguesa quando se dispôs a ultrapassar barreiras e vencer dificuldades geralmente tidas como intransponíveis.

4. No que particularmente respeita à instrução, prevê o presente diploma um substancial reforço dos meios actualmente existentes. A preparação de pilotos, até aqui concentrada numa única base aérea, é agora distribuída por duas, em ambas se melhorando a quantidade do pessoal instrutor. E, se atendermos ainda a que, em tudo o que respeita à preparação de especialistas de radioelectricidade, se pode contar com a Escola Militar de Electromecânica, recentemente criada em Paço de Arcos, poderemos chegar à conclusão de que o sistema previsto é suficiente.

Uma mais adequada esquematização da preparação das forças aéreas no que respeita à sua utilização em combate aconselharia talvez a criação de uma outra base exclusivamente destinada à instrução operacional. Torna-se, porém, necessário concentrar e orientar no sentido do essencial os nossos pequenos recursos. O sistema que agora vai ser posto em prática reúne numa base tudo o que respeita à preparação elementar de pilotos e atribui a outra as diferentes modalidades de instrução de transformação indispensáveis à entrada ulterior dos pilotos nas esquadras de combate. Salvo no que toca às forças aeronavais, em que se seguiu sistema diferente, a preparação de combate terá já de ser feita nas próprias unidades operacionais, sistema aliás empregado, por motivos de economia, em muitos outros países.

Na aeronáutica naval a base operacional estará livre de preocupações de instrução e as esquadras manter-se-ão sempre prontas para o cumprimento das missões que lhes forem impostas.

5. Supõe-se que a organização central da aeronáutica, completada com um conjunto de infra-estruturas, cujo programa se encontra agora em franco desenvolvimento, garantirá a execução de todas as medidas necessárias a uma regular organização do sistema de mobilização das forças aéreas destinadas a operar em defesa do território nacional ou fora dele.

Os estudos e trabalhos indispensáveis ao estabelecimento do sistema preconizado estão em perfeita via

de progresso, e tudo leva a crer que, dentro dos prazos previstos, as dificuldades encontradas neste capítulo do crescimento das forças aéreas nacionais sejam removidas.

6. A lei limita o programa do desenvolvimento das nossas forças aéreas permanentes ao inicialmente necessário para a vigilância e cobertura dos pontos ou zonas vitais do território metropolitano, na Península e nos arquipélagos portugueses do Atlântico Norte.

Dado o custo extraordinário de tudo o que à aviação respeita, não poderia realmente ir-se mais longe em matéria de defesa no domínio do espaço aéreo e, examinadas bem as coisas, verifica-se que nem esse mínimo foi possível atingir integralmente. Forçados a caminhar com segurança e método para podermos ter a esperança de chegar ao fim, contentamo-nos por agora com percorrer uma parte da distância a vencer. Seguiremos por fases nesta escalada difícil, e onde os recursos normais não chegarem apelaremos para as dotações extraordinárias, que a Nação nunca nega quando se dirige um apelo à sua consciência ou quando se põe à prova a sua vontade indomável de afirmar a sua existência e defender a sua liberdade.

O que acima de tudo importa é uma organização que nos permita formar suficientes reservas mobilizáveis e recorrer a quadros e especialistas de complemento devidamente preparados, quando difíceis circunstâncias de ocasião nos obriguem a reforçar a couraça.

Desta forma a cobertura do indispensável e o reforço necessário à defesa dos pontos vitais do território e à cooperação com quaisquer forças nacionais destinadas a lutar em qualquer parte do Mundo não faltarão e, agora, como em 1937, aquando da promulgação de reformas militares então reclamadas pela consciência nacional, poderemos terminar:

É possível que o movimento ascensional das nossas forças aéreas não pare e que, dentro de curto espaço de tempo, novos conceitos tenham de ser formulados no que diz respeito à organização da aeronáutica.

Para tanto necessário se torna, porém, que o pessoal navegante (melhor diríamos agora: todo o pessoal) cuide afincadamente da sua preparação militar e corresponda assim ao enorme esforço que o País está fazendo em prol do desenvolvimento da sua frota do ar.

Usando da faculdade conferida pela 1.^a parte do n.^o 2.^o do artigo 109.^o da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Quadros e efectivos da aeronáutica militar

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.^o Em tempo de paz o número e a composição dos quadros do serviço activo e permanente da aeronáutica militar, bem como os efectivos normais em pessoal das bases aéreas, unidades, formações, estabelecimentos e outros órgãos territoriais afectos às forças aéreas, são os constantes do presente diploma.

§ único. Não são contados nos efectivos normais anteriormente referidos:

a) As praças que, nos termos da lei de recrutamento e serviço militar nas forças aéreas, sejam convocadas para períodos de exercícios ou de manobras anuais;

b) Os oficiais, os aspirantes a oficial e sargentos dos quadros de complemento presentes para treinos ou con-

vocados para tomarem parte em períodos de exercícios ou de manobras anuais, bem como os temporariamente chamados às fileiras para serviço extraordinário aconselhado pelas circunstâncias;

c) Os oficiais de reserva em serviço na organização territorial, no Subsecretariado de Estado da Aeronáutica Militar ou nos órgãos de administração dele dependentes.

Art. 2.º O número de bases aéreas, unidades, estabelecimentos e outros órgãos da aeronáutica militar serão os necessários para efectuar:

a) O recrutamento, a instrução e a mobilização parcial ou total das forças aéreas com a rapidez imposta pelas necessidades da segurança em caso de emergência;

b) A vigilância *inicialmente* necessária à protecção militar do espaço aéreo correspondente ao território metropolitano;

c) Em colaboração com os órgãos territoriais do exército de terra, o aprovisionamento dos efectivos normais do tempo de paz e o apoio logístico de toda a natureza necessário às forças aéreas mobilizadas.

§ único. Quando as circunstâncias da situação político-militar assim o aconselhem, o Ministro da Defesa Nacional poderá, ouvido o Conselho Superior de Defesa Nacional, mandar constituir, para além do número de unidades e formações legalmente existentes, aquelas que forem impostas pelas exigências de uma eficiente preparação militar.

Art. 3.º O pessoal privativo das forças aéreas comprende:

a) Oficiais generais;

b) Oficiais;

c) Aspirantes a oficial e guardas-marinhas;

d) Cadetes e alunos de aeronáutica;

e) Sargentos, cabos, marinheiros e grumetes do serviço especial, incluindo pilotos, mecânicos e pessoal especializado de toda a natureza necessário ao serviço das forças aéreas;

f) Sargentos, cabos, marinheiros, grumetes e soldados do serviço geral;

g) Clarins;

h) Pessoal civil contratado, equiparado ou não, conforme a sua natureza.

§ 1.º Não será contado como fazendo parte dos quadros privativos da aeronáutica militar o pessoal do serviço de saúde, de administração militar, dos serviços auxiliares do Exército e amanuenses afectos ao serviço das forças aéreas. O pessoal das classes referidas necessário ao preenchimento dos quadros legalmente estabelecidos será requisitado ao Ministério do Exército, onde passará a ser contado como adido aos respectivos quadros, devendo ser dada sempre preferência aos graduados oriundos dos quadros privativos de aeronáutica que não possam a eles regressar a título definitivo.

§ 2.º Igualmente será contado como adido aos quadros da Armada, em comissão extraordinária, o pessoal do serviço especial e do serviço geral que se torne necessário à constituição das bases, unidades e formações aeronavais, colocadas na dependência do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica, e não constitua seu pessoal privativo.

Art. 4.º O pessoal dos quadros privativos ou em serviço na aeronáutica militar poderá ser atribuído normalmente aos seguintes organismos:

1.º Gabinete do Ministro e Secretariado-Geral da Defesa Nacional;

2.º Subsecretariado de Estado da Aeronáutica;

3.º Quartéis-generais e comandos normal ou eventualmente constituídos;

4.º Bases aéreas e aeródromos-bases;

5.º Unidades e formações aéreas;

6.º Inspecções e organismos técnicos normalmente constituídos na aeronáutica;

7.º Centros de mobilização e estabelecimentos territoriais, compreendendo depósitos, oficinas, centros de instrução, institutos ou escolas dependentes do Subsecretariado ou pertencentes orgânicamente aos outros Ministérios militares.

§ único. O Subsecretariado de Estado da Aeronáutica não dispõe de instalações hospitalares nem de tribunais privativos. Os respectivos serviços serão assegurados por intermédio dos órgãos correspondentes dos Ministérios do Exército e da Marinha.

Art. 5.º As forças da aeronáutica militar compreendem normalmente:

- 1 Comando-Geral das Forças Aéreas;
- 1 comando das forças aéreas operacionais;
- 1 comando de instrução e treino;
- 6 bases aéreas;
- 4 aeródromos-bases;
- Grupos de esquadras de caça;
- Esquadras de aviação de cooperação com as forças de terra e navais;
- Unidades de busca e salvamento;
- Formações de transporte;
- Esquadras de treino agrupadas ou independentes;
- Escolas;
- Unidades de alerta, agrupadas ou independentes;
- Eventualmente, tropas de defesa terrestre contra aeronaves.

§ único. Inicialmente o Comando-Geral das Forças Aéreas será directamente exercido pelo chefe do estado-maior das mesmas Forças.

Art. 6.º A aeronáutica militar disporá ainda ou enquadrará total ou parcialmente os seguintes órgãos:

O Subsecretariado de Estado da Aeronáutica, com autonomia administrativa e um conselho administrativo privativo;

Um centro de mobilização de pessoal licenciado;

Depósitos de material aeronáutico;

Oficinas gerais de material aeronáutico.

Art. 7.º A composição em tempo de paz dos quadros e efectivos das tropas, estabelecimentos e outros órgãos territoriais das forças aéreas, bem como a composição e natureza das esquadras inicialmente previstas, serão os constantes dos quadros I a XXIII anexos ao presente diploma.

Art. 8.º O quadro permanente das forças aeroterrestres da aeronáutica militar em oficiais, sargentos e praças compreenderá:

a) Oficiais:

Postos ou categorias	Pilotos aviadores	Engenheiros	Técnicos	Serviço de saúde	S. A. M.	Quadro auxiliar	Capelões	Soma
Generais	1	-	-	-	-	-	-	1
Brigadeiros	3	-	-	-	-	-	-	3
Coronéis	7	1	-	-	-	-	-	8
Tenentes-coronéis . .	14	2	5	1	1	-	-	23
Majores	18	6	10	1	2	-	-	37
Capitães	52	8	30	5	7	25	-	127
Subalternos	80	8	50	(a) 5	6	45	-	194
<i>Soma . . .</i>	175	25	95	12	16	70	-	393

(a) Um é farmacêutico.

b) Sargentos e cabos:

Postos ou categorias	Pilotos	Radiotelegrafistas e operadores de radar	Mecânicos radioelectricistas	Mecânicos de avião	Especialistas auxiliares	Serviço geral	Enfermeiros	Amanuenses	Soma
Sargentos-ajudantes	30	8	9	31	12	10	-	-	100
Primeiros-sargentos	35	18	18	60	34	20	6	40	231
Segundos-sargentos e furriéis	35	45	50	195	60	125	12	40	562
Cabos	-	65	64	318	100	(a)	22	-	569
Cabos e soldados (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Soma . . .</i>	<i>100</i>	<i>136</i>	<i>141</i>	<i>604</i>	<i>206</i>	<i>155</i>	<i>40</i>	<i>80</i>	<i>1 462</i>

(a) Efectivos orçamentais.

c) Clarins:

Mestres	6
Contramestres	10

§ 1.º Os mestres clarins são graduados em segundos-sargentos ou furriéis. Os contramestres serão sempre primeiros-cabos readmitidos.

§ 2.º O Subsecretário de Estado da Aeronáutica poderá, total ou parcialmente, substituir os sargentos do serviço geral por sargentos do quadro de amanuenses ou por sargentos do quadro do serviço especial inaptos para o desempenho do serviço aéreo ou especializado.

Art. 9.º O quadro permanente do pessoal das forças aeronavais no que respeita a oficiais, sargentos e praças especializadas compreenderá:

a) Oficiais:

Postos ou categorias	Aviadores	Engenheiros	Técnicos (a)	Saúde naval	Administração naval	Quadro auxiliar	Capelães	Soma
Capitães-de-mar-e-guerra	2	-	-	-	-	-	-	2
Capitães-de-fragata	3	1	1	-	-	-	-	4
Capitães-tenentes	5	1	-	1	1	-	-	8
Primeiros-tenentes	16	4	3	3	1	6	-	33
Segundos-tenentes	20	2	4	-	2	8	-	36
<i>Soma . . .</i>	<i>46</i>	<i>8</i>	<i>7</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>14</i>	<i>-</i>	<i>83</i>

(a) Do quadro comum dos oficiais técnicos da aeronáutica.

b) Sargentos e praças:

Postos ou categorias	Pilotos (a)	Radiotelegrafistas e operadores de radar	Mecânicos radioelectricistas	Mecânicos de avião	Especialistas auxiliares	Pessoal de marinha			Soma
						Manobra	Condutores de máquinas e foguetes	Enfermeiros	
Sargentos-ajudantes	5	3	2	7	1	-	-	-	18
Primeiros-sargentos	5	5	4	21	4	2	2	2	55
Segundos-sargentos	5	6	4	21	4	2	2	2	56
Cabos	-	24	4	36	6	4	3	2	89
Marinheiros	-	24	4	48	6	8	10	-	10
Primeiros-grumetes	-	28	4	40	7	8	10	-	97
Segundos-grumetes	-	-	-	-	-	-	-	-	(b)
<i>Soma . . .</i>	<i>15</i>	<i>90</i>	<i>22</i>	<i>173</i>	<i>28</i>	<i>24</i>	<i>27</i>	<i>6</i>	<i>40</i>
									<i>425</i>

(a) Do quadro comum de praças pilotos de aeronáutica.

(b) Efectivos orçamentais.

c) Outro pessoal:

1. Classe de clarins:

Contramestres	2
Clarins	6
	8

2. Classe de taifa:

Primeiros-despenseiros	2
Segundos-despenseiros	12
Primeiros-cozinheiros	4
Segundos-cozinheiros	4
Primeiros-criados	6
Segundos-criados	6
	24

3. De qualquer classe:

Condutores auto	20
Dactilógrafos	24
Barbeiros	6
Sapateiros	6
	56

Art. 10.º Na corporação dos oficiais de aeronáutica militar, os engenheiros, oficiais técnicos e oficiais do quadro auxiliar compreendem:

a) Engenheiros:

Aeronáuticos ;
Electrotécnicos de radar e de transmissões ;
Civis ;
Maquinistas e maquinistas navais especializados.

b) Oficiais técnicos de:

Comunicações ;
Manutenção ;
Armamento ;
Alerta e vigilância do ar ;
Circulação aérea ;
Meteorologia.

c) Auxiliares de:

Parque ;
Secretaria ;
Arquivo.

A distribuição dos oficiais de cada uma das especialidades, dentro dos quadros fixados nos artigos 8.º e 9.º, consta do mapa anexo n.º 1 ao presente diploma.

Art. 11.º Os sargentos e praças especialistas das forças aéreas agrupam-se como segue :

- a) Pilotos das forças aeroterrestres e aeronavais ;
- b) Radiotelegrafistas e operadores de radar ;
- c) Mecânicos radioelectricistas, compreendendo :

Radiomontadores ;
Mecânicos de radar ;
Mecânicos de visores eléctricos.

d) Mecânicos de avião, compreendendo :

Mecânicos de célula e motor ;
Mecânicos de equipamentos hidráulicos ;
Mecânicos de instrumentos ;
Mecânicos electricistas.

e) Especialistas auxiliares, compreendendo :

Mecânicos de armamento ;
Mecânicos teletipistas ;

Operadores de circulação aérea;
Exploradores de radar;
Observadores meteorológicos.

f) Serviço geral e pessoal de secretaria, compreendendo:

Serviço geral;
Pessoal de parque;
Pessoal de arquivos;
Amanuenses.

A distribuição dos sargentos e praças especializadas dentro dos quadros de cada agrupamento fixados nos artigos 8.º e 9.º consta dos mapas anexos n.ºs 2 e 3 ao presente diploma.

Art. 12.º Junto às tropas de aeronáutica poderão, para efeitos de instrução e de transporte em operações, estacionar pequenas unidades de pára-quedistas. Os quadros e restante pessoal de tais unidades serão recrutados, pelo sistema de voluntariado, segundo os preceitos em vigor no Exército.

Art. 13.º O Subsecretariado de Estado da Aeronáutica providenciará no sentido de organizar rapidamente os quadros de complemento em oficiais, sargentos e especialistas necessários à integral constituição das forças aéreas, terrestres e navais. As forças aeronavais são aplicáveis, com as adaptações necessárias, os princípios já em vigor nas forças aeroterrestres.

Art. 14.º Os oficiais de complemento necessários à mobilização das forças aéreas não poderão ultrapassar o posto de major ou de capitão-tenente. As condições de treino e de acesso deste pessoal, bem como do correspondente em sargentos e praças, serão objecto de diploma especial.

Art. 15.º O Subsecretário de Estado da Aeronáutica poderá convocar, temporariamente, para serviço, em caso de emergência ou durante os períodos intensivos de instrução militar, oficiais, aspirantes a oficial e sargentos dos quadros de complemento. Em tempo de guerra ou de grave emergência, o Subsecretário de Estado da Aeronáutica poderá também colocar fora dos quadros, na situação de supranumerários, os oficiais e sargentos pertencentes às unidades e formações mobilizadas ou eventualmente constituídas para além do número legalmente existente em tempo de paz, nos termos do § único do artigo 2.º

Art. 16.º Dentro da aeronáutica a correspondência entre os postos dos oficiais das forças aeroterrestres e aeronavais é a seguinte:

Forças aeroterrestres	Forças aeronavais
General	Vice-almirante Contra-almirante
Brigadeiro	Comodoro
Coronel	Capitão-de-mar-e-guerra
Tenente-coronel	Capitão-de-fragata
Major	Capitão-tenente
Capitão	Primeiro-tenente
Tenente	Segundo-tenente
Alferes	Subtenente
Aspirante a oficial	Guarda-mariuha

§ único. Consideram-se em vigor para a aeronáutica as disposições aplicáveis do Estatuto do Oficial do Exército e do Estatuto dos Oficiais da Armada, enquanto não for promulgado para as forças aéreas regime especial.

Art. 17.º Os postos e categorias dos sargentos e praças da força aérea e a respectiva correspondência são os seguintes:

Forças aeroterrestres	Forças aeronavais
Sargento-ajudante	Sargento-ajudante
Primeiro-sargento	Primeiro-sargento
Segundo-sargento	Segundo-sargento
Furriéis	—
—	Cabos
Primeiros-cabos readmitidos	Marinheiros
Primeiros-cabos	Primeiros-grumetes
Segundos-cabos e soldados	Segundos-grumetes

§ único. Nas forças aéreas é considerado profissional e integrado nos quadros permanentes todo o pessoal de graduação igual ou superior a primeiro-cabo readmitido ou a marinheiro.

São consideradas primeiros-grumetes, com os honrários que na lei de vencimentos das forças aéreas forem estabelecidos, todas as praças especializadas das forças aeronavais, voluntárias ou recrutadas, depois de cumprido um ano de serviço nas fileiras. Depois de terminada a obrigação normal de serviço, passarão à disponibilidade ou poderão ser mantidos no serviço se tiverem vaga no quadro de marinheiros e preferirem permanecer nas fileiras como readmitidos.

Art. 18.º O Ministro da Defesa Nacional pode, por portaria, alterar a composição e efectivos em tempo de paz das diversas bases aéreas, unidades, formações e estabelecimentos da aeronáutica, constantes dos quadros I a XXIII anexos, desde que as alterações não importem modificações no total dos quadros permanentes das forças aéreas em oficiais, sargentos e praças especializadas estabelecidos na lei, nem aumento dos quadros de pessoal civil inicialmente fixados.

CAPÍTULO II

Da situação e promoção do pessoal das forças aéreas

Art. 19.º São colocados na situação de adidos aos quadros da aeronáutica:

1.º Os que façam parte dos estabelecimentos industriais do Estado com autonomia administrativa e orçamento privativo;

2.º Os requisitados para o exercício de funções docentes em qualquer dos estabelecimentos de ensino de outro Ministério;

3.º Os requisitados pelo Ministro competente para o Secretariado-Geral da Defesa Nacional ou para comissão permanente, militar ou civil, de outro Ministério;

4.º Os que façam parte dos quadros de funcionalismo do Estado ou das câmaras municipais;

5.º Os investidos no exercício de funções do Poder Executivo na metrópole ou nas províncias ultramarinas.

§ único. Nenhum oficial do quadro permanente das forças aéreas pode estar afastado do serviço da aeronáutica militar, ou de comissão com ela relacionada, por mais de três anos seguidos ou de cinco alternados.

Considera-se como exercido na aeronáutica militar o serviço de pilotagem ou de carácter essencialmente técnico, incluindo o de direcção superior, prestado em organismos do Estado ou em empresas portuguesas de transportes aéreos regulares, mas os oficiais do quadro permanente da aeronáutica militar a ele afectos não podem permanecer afastados do serviço das forças aéreas por mais de dez anos consecutivos, findos os quais deverão a ele regressar durante o período mínimo de dois anos.

Art. 20.º Nas forças aéreas o limite de idade para serviço na actividade em relação aos oficiais aviadores da aeronáutica naval será, a partir de 31 de Março de 1953, o previsto para a aeronáutica no artigo 25.º do Estatuto do Oficial do Exército.

Os limites de idade para as restantes categorias de oficiais da aeronáutica são os previstos na lei para os oficiais das armas, classes, serviços e quadros auxiliares do Exército e da Armada, considerando-se como pertencendo às armas os oficiais técnicos.

Art. 21.º Na classe de aviadores e pilotos aviadores da aeronáutica militar serão preenchidas por escolha, depois de verificado o tempo mínimo de permanência estabelecido para cada posto:

a) Metade das vacaturas nos postos de capitão e de primeiro-tenente;

b) Dois terços das vacaturas nos postos de major e de capitão-tenente;

c) Todas as vacaturas abertas nos postos de coronel ou de capitão-de-mar-e-guerra e superiores.

As promoções a tenente e segundo-tenente são feitas por diuturnidade e o acesso ao posto de tenente-coronel ou de capitão-de-fragaia será feito em regime de promoção por antiguidade.

§ 1.º Para a promoção por escolha serão sempre levadas em conta:

a) Para o posto de capitão ou equivalente, exclusivamente as qualidades pessoais e as profissionais dos candidatos como pilotos;

b) Para o posto de major ou equivalente, as qualidades profissionais como piloto e as militares de ordem geral;

c) Para a promoção ao posto de coronel ou equivalente e para a promoção aos postos superiores, as qualidades pessoais e militares e a capacidade revelada para funções de comando, direcção ou chefia.

§ 2.º Os generais e brigadeiros são sempre promovidos por escolha do Conselho de Ministros, ouvido o Conselho Superior da Aeronáutica.

§ 3.º Os generais e brigadeiros que atingirem seis anos de permanência no posto serão colocados fora do quadro, na situação de supranumerários, e poderão ser utilizados em comissões de serviço dentro e fora da aeronáutica militar, na aeronáutica civil ou em comissão militar ou civil, dependente de outros Ministérios, harmónica com as suas aptidões e categoria.

§ 4.º Todas as promoções por escolha são feitas mediante lista aprovada pelo Conselho Superior de Aeronáutica e homologada pelo Ministro da Defesa Nacional. A organização da lista terá por base a ficha de serviços de cada oficial elaborada pelo sistema de pontos, observadas as regras constantes do § 1.º deste artigo.

Art. 22.º Nas restantes classes, a promoção dos oficiais é feita segundo o sistema em vigor no Exército e na Armada. Os oficiais engenheiros das forças aero-terrestres podem concorrer às vagas de brigadeiro e general ou equivalentes, depois de para tanto serem inscritos, após a sua promoção a coronel e segundo a data da promoção, nas respectivas escalas.

Os aviadores e os engenheiros das forças aeronavais podem concorrer, respectivamente, às vagas de como-

doro ou contra-almirante e às de capitão-de-mar-e-guerra, nos termos do artigo 27.º do presente diploma.

§ 1.º Os oficiais do quadro dos serviços auxiliares do Exército provenientes do serviço especial das forças aéreas podem também ser admitidos nos cursos de preparação profissional e técnica referidos na última parte do § 2.º

§ 2.º Aos sargentos da aeronáutica militar é garantido o ingresso na Escola do Exército e na Escola Central de Sargentos, nos termos das disposições legais vigentes.

Aos sargentos especialistas será ainda assegurado o ingresso nos cursos especiais das escolas de aeronáutica destinados a assegurar o recrutamento e a preparação dos oficiais dos quadros técnicos.

Art. 23.º As promoções dos sargentos e praças especializadas das forças aéreas são sempre feitas na proporção de metade das promoções por antiguidade e outra metade por escolha.

Art. 24.º Os segundos-sargentos, furriéis e seus equiparados manter-se-ão ao serviço no regime de contratados por períodos de três anos. Em tempo de guerra os contratos considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a mesma findar.

Aos sargentos-ajudantes, primeiros-sargentos e seus equiparados com mais de quinze anos de serviço nas fileiras consideram-se de nomeação vitalícia e, salvo motivo disciplinar ou criminal, manter-se-ão ao serviço independentemente de contrato.

Art. 25.º Salvo o caso de comprovada aptidão física, nenhum sargento piloto pode manter-se em serviço aéreo depois dos 42 anos de idade.

Os furriéis de aeronáutica são promovidos ao posto de segundo-sargento, por diuturnidade, no dia 31 de Dezembro do ano em que completem três anos de posto.

§ único. São aplicáveis à aeronáutica os limites de idade para sargentos e praças em vigor no Exército, mas o pessoal do serviço especial de aeronáutica que, nos termos da lei, deveria transitar para o quadro de amanuenses mantém-se nos seus quadros, sem direito a acesso, até aos limites estabelecidos para a mudança de escala.

Os mecânicos e outro pessoal especializado que à data do presente diploma tenham já transitado para o quadro de amanuenses regressarão aos seus quadros de origem, onde voltarão a ser contados e onde se manterão, também sem direito a acesso, até aos limites referidos.

CAPÍTULO III

Disposições especiais relativas às forças aeronavais

Art. 26.º Os oficiais, sargentos e praças necessários à constituição das unidades de aviação de cooperação com as forças navais serão, sempre que conveniente ou possível, da Armada e, requisitados ao Ministério da Marinha, ficando adidos aos quadros de origem a que pertençam, na situação de comissão extraordinária.

Não são considerados como pertencendo aos quadros privativos da Armada os oficiais técnicos e os capelães e ainda os sargentos pilotos e mais sargentos e praças especializados das forças aeronavais constantes dos quadros referidos nas alíneas a) e b) do artigo 9.º do presente decreto-lei.

De futuro será também reservado às forças aéreas, e preenchido por promoção de sargentos-ajudantes especializados das mesmas forças, o quadro de oficiais auxiliares constantes da alínea a) do artigo 9.º anteriormente citado.

Art. 27.º Os quadros dos oficiais aviadores e engenheiros das forças aeronavais são preenchidos respectivamente por oficiais da classe de marinha e por enge-

nheiros maquinistas e maquinistas navais, devidamente especializados em aviação como pilotos ou como engenheiros aeronáuticos.

A promoção dos seus componentes far-se-á sempre dentro dos quadros estabelecidos, respectivamente até aos postos de capitães-de-mar-e-guerra e capitães-de-fragata. Depois de atingirem estes postos e quando a eles tiver ascendido qualquer oficial do seu quadro de origem inicialmente mais moderno no posto de segundo-tenente, serão os interessados inscritos nos quadros correspondentes da Armada para efeitos de acesso aos postos superiores nos termos da lei geral vigente no Ministério da Marinha.

§ 1.º Quando, por aplicação do limite de idade estabelecido no artigo 20.º ou por qualquer outra circunstância, os oficiais referidos no presente artigo regresarem à Marinha, aguardarão na situação de supranumerários que se verifiquem as condições anteriormente referidas, ingressando depois nos respectivos quadros logo que neles se abra vacatura.

§ 2.º Se à data da promoção aos postos de capitão-de-mar-e-guerra ou de capitão-de-fragata dos oficiais aviadores e engenheiros das forças aeronavais tiverem já ascendido nos seus quadros de origem aos mesmos postos oficiais inicialmente mais modernos no posto de segundo-tenente, serão os mesmos desde logo inscritos para efeitos de acesso, na posição relativa que ocupavam na escala anteriormente ao seu ingresso na aeronáutica.

CAPÍTULO IV

Disposições diversas e transitórias

Art. 28.º Em diploma especial será estabelecido o regime de recrutamento, serviço e acesso aos diferentes postos no quadro do pessoal permanente das forças aero-terrestres e aeronavais. Enquanto o mesmo diploma não for promulgado, serão aplicáveis ao caso, por analogia, as disposições em vigor no Exército e na Armada à data do presente decreto-lei.

§ único. Os militares em serviço efectivo nas forças aéreas que acumularem cargos ou exercerem comissões de serviço não militar dependentes de qualquer Ministério deverão entregar declarações de opção no prazo de cinco dias, a partir da entrada em vigor do presente diploma.

Art. 29.º Para os quadros de pilotos aviadores e de sargentos e praças especializadas das forças aero-terrestres transitam inicialmente os actuais oficiais, sargentos e cabos especializados da aeronáutica militar, bem como os sargentos que regressem do quadro de amanuenses nos termos do artigo 25.º

No quadro comum dos sargentos pilotos das forças aéreas poderão de futuro ingressar sargentos e praças do Exército, da Armada e da Aeronáutica que satisfaçam às condições legais estabelecidas, tenham menos de 23 anos de idade e sejam aprovados nos cursos de pilotagem das escolas respectivas.

Art. 30.º O quadro de engenheiros das forças aero-terrestres será inicialmente preenchido por portaria do Ministro da Defesa Nacional entre:

a) Oficiais da aeronáutica presentemente habilitados com o curso de engenheiro aeronáutico e que para esse quadro desejem transitar;

b) Engenheiros aeronáuticos da classe civil, em serviço ou não na aeronáutica militar, que requeiram o seu ingresso até 31 de Março de 1953 e satisfaçam às condições que forem oportunamente estabelecidas;

c) Os engenheiros electrotécnicos, presentemente em serviço na aeronáutica militar, com suficiente aptidão física e aprovados no curso de preparação técnica que agora frequentam ou em que forem mandados ingressar, no País ou no estrangeiro;

d) Os oficiais da arma de engenharia ou os oficiais milicianos de engenharia diplomados em engenharia civil especializados ou que venham a especializar-se em infra-estruturas aeronáuticas ou com prática de serviços de engenharia de aeródromos.

Art. 31.º No quadro comum dos oficiais técnicos da aeronáutica terão inicialmente ingresso:

a) Os oficiais milicianos das diversas armas e serviços que actualmente frequentam cursos de especialização nas forças aéreas ou que a eles venham a ser admitidos até 31 de Março de 1953, satisfazendo às condições que forem oportunamente estabelecidas;

b) Os agentes técnicos de engenharia que, à data da publicação do presente diploma, frequentam, como contratados, cursos de especialização adequados nas escolas ou nas bases de aeronáutica.

Ulteriormente, ingressarão no mesmo quadro os sargentos-ajudantes do serviço especial da aeronáutica militar, devidamente habilitados nos cursos especiais de preparação das respectivas escolas.

§ único. Para os sargentos-ajudantes referidos na alínea c) serão inicialmente reservadas, pelo menos, 40 por cento das vagas abertas nos quadros dos oficiais técnicos fixados nos artigos 8.º e 9.º do presente diploma.

Art. 32.º Nos quadros dos oficiais das forças aeronavais ingressam:

a) Na classe de oficiais aviadores, os actuais oficiais pilotos aviadores, observadores e oficiais especializados em comunicações aeronáuticas presentemente em serviço nas forças aéreas ou no Secretariado-Geral da Defesa Nacional que assim o desejem;

b) Na classe de engenheiros aeronavais, os engenheiros maquinistas e maquinistas navais especializados em aviação e presentemente em serviço nas forças aéreas;

c) No quadro auxiliar das forças aeronavais, os oficiais dos quadros auxiliares de marinha presentemente em serviço nas forças aéreas. As vagas não inicialmente ocupadas e as que de futuro vierem a abrir-se serão preenchidas por promoção de sargentos-ajudantes especializados das mesmas forças, devidamente habilitados, nos termos do disposto no artigo 26.º

Art. 33.º Nos quadros de sargentos e praças das forças aeronavais ingressa o seguinte pessoal presentemente em serviço nas forças aéreas:

a) Na classe de radiotelegrafistas e operadores de radar, os radiotelegrafistas metralhadores-bombardeiros;

b) Na classe de mecânicos radioelectricistas, os seguintes especializados:

Artífices radiotelegrafistas.

c) Na classe de mecânicos de aviação, os seguintes especializados:

Artífices de aviação;
Mecânicos de aviação;
Artífices torpedeiros electricistas;
Torpedeiros electricistas;
Fogueiros de aviação.

d) Na classe de especialistas auxiliares, os artifeiros mecânicos de armamento e o pessoal meteorologista e de circulação aérea;

e) Na classe do pessoal de marinha, o pessoal de manobra, condutores de máquinas, fogueiros e enfermeiros, quando autorizado pelo Ministro da Marinha;

f) Na classe do pessoal de secretaria e serviço geral, o pessoal dos serviços gerais de marinha, quando autorizado pelo Ministro da Marinha.

Art. 34.º O pessoal civil, contratado ou assalariado, será o inscrito nos quadros I a XXIII anexos ao presente diploma e deverá satisfazer às condições legais de nomeação. As primeiras nomeações do mesmo pessoal po-

derão ser feitas, até 31 de Março de 1953, directamente para todos os cargos, mediante livre escolha do Ministro da Defesa Nacional.

Art. 35.º A execução do disposto no presente diploma no que se refere a aumento de quadros será escalonada pelos anos de 1953, 1954 e 1955, por acordo entre os Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, homologado pelo Presidente do Conselho.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 31 de Dezembro de 1952. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — An-

tónio de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abrantes Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsenio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

Mapa anexo n.º 1

Postos ou categorias	Engenheiros						Oficiais técnicos						
	De qualquer especialidade	Aeronáuticos	Electrotécnicos	De aérodromos	Soma	De qualquer especialidade	Armamento	Maintençao (a)	Comunicações	Vigilância e alerta	Circulação área	Meteorologia	Soma
Generais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Brigadeiros	—	2	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Coronéis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tenentes-coronéis	—	3	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Majores	3	3	2	1	6	10	10	10	10	10	10	10	10
Capitães	1	5	2	2	8	7	7	7	7	7	7	7	7
Subalternos	—	—	2	2	8	10	10	10	10	10	10	10	10
<i>Soma</i>	3	7	10	5	25	15	5	25	18	16	12	11	102

(a) Inclui os técnicos da manutenção das bases aeronavais.

Mapa anexo n.º 2

Postos	Radiotelegrafistas e operadores de radar			Mecânicos radioelectricistas			Mecânicos do avião			Especialistas auxiliares			Serviço geral			
	Radiotelegrafistas	Operadores de radar	Soma	Radiomontadores	Mecânicos de radar	Soma	De célula e motor	De equipamento hidráulico	De instrumentos	Electricista	Mecânica de armamento	Mecânicos teletípistas	Operadores de circulação aérea	Exploradores de radar	Observadores meteorológicos	Soma
Sargentos-ajudantes	6	2	8	6	2	9	9	24	3	31	2	1	5	12	5	10
Primeiros-sargentos	13	5	18	9	7	18	18	50	14	15	4	1	34	10	20	20
Segundos-sargentos e furriéis	36	9	45	26	16	8	50	153	18	195	21	4	18	60	60	125
Cabos	65	—	65	89	4	21	64	258	20	318	39	—	55	6	100	—
<i>Soma</i>	120	16	136	80	29	32	141	485	40	604	69	6	85	16	206	155

Mapa anexo n.º 3

Postos	Radiotelegrafistas e operadores de radar			Mecânicos radioelectricistas			Mecânicos do avião			Especialistas auxiliares					
	Radiotelegrafistas	Operadores de radar	Soma	Radiomontador	Mecânicos de radar	Soma	De célula e motor	De equipamento hidráulico	Do instrumento	Electricista	Soma	Mecânicos de armamento	Operadores de circulação aérea (a)	Observadores meteorológicos (a)	Soma
Sargentos-ajudantes	2	1	3	1	2	2	7	14	1	7	1	1	4	1	1
Primeiros-sargentos	2	3	5	2	4	4	15	23	2	4	21	2	4	4	4
Segundos-sargentos	2	4	6	2	2	4	23	32	3	3	21	2	4	4	4
Cabos	16	8	24	2	2	4	32	3	2	11	36	2	6	6	6
Marinheiros	16	8	24	2	2	4	35	—	2	5	48	5	7	7	7
Primeiros-grumetes	23	5	28	2	2	4	—	—	2	31	40	—	—	—	—
<i>Soma</i>	61	29	90	11	11	22	126	10	6	31	173	28	[a]—	[a]—	28

(a) Contados no quadro comum das forças aéreas.

Quadros anexos ao Decreto-Lei n.º 39 071

QUADRO I

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Designações	Gabinete do Subsecretário	Direcção-Geral		1.ª Direcção			2.ª Direcção			Conselho administrativo	Soma
		Gabinete	Arquivo, clássica e biblioteca	Direcção	1.ª Repartição	2.ª Repartição	3.ª Repartição	Direcção	1.ª Repartição	2.ª Repartição	
I — Oficiais:											
A — Oficiais generais:											
General, chefe do Estado-Maior	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Brigadeiro, subchefe	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
<i>Total de oficiais generais</i>	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
B — Oficiais de aeronáutica:											
Oficial superior	(a) 1	-	-	-	(f) 1	-	-	-	(f) 1	-	1
Coronéis	-	-	-	-	(g) 1	(q) 1	1	-	(k) 1	(k) 1	2
Tenentes-coronéis	-	-	-	-	(h) 1	-	-	-	(l) 2	(p) 1	5
Majores ou capitães	-	-	-	-	2	2	-	-	(m) 2	(n) 2	5
Capitães ou tenentes	-	(c) 1	1	-	-	1	-	-	-	-	10
Primeiro-tenente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
<i>Total de oficiais de aeronáutica</i>	1	1	1	1	4	5	1	1	5	4	24
C — Do serviço de saúde:											
Tenente-coronel ou major médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Capitão ou subalterno médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
<i>Total do serviço de saúde</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
D — Do S. A. M.:											
Tenente-coronel ou major	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Majores ou capitães	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Capitães ou subalternos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(r) 2	5
<i>Total do S. A. M.</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	1
E — Do quadro auxiliar:											
Capitães ou subalternos	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	1
F — De qualquer arma ou serviço:											
Oficial superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(d) 1	1
Coronel ou tenente-coronel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(d) 1	1
Majores ou capitães	-	-	(d) 1	-	-	(i) 1	-	-	(o) 1	-	3
Capitães ou subalternos	(a) 1	-	(d) 1	-	-	(j) 7	-	-	1	-	10
<i>Total de qualquer arma ou serviço</i>	1	-	2	-	-	8	-	-	2	1	15
<i>Total de oficiais</i>	2	3	3	1	4	5	9	1	8	6	10
II — Civis:											
1. Tradutor	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
2. Desenhadores	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	2
3. Amanuenses ou dactilógrafos	1	-	1	-	2	2	4	-	3	2	20
4. Escriturários	-	-	2	-	-	-	-	-	2	1	(e) 6
5. Contínuos	(b) 2	1	-	2	-	-	-	3	-	1	(g) 9
6. Condutores auto	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2
<i>Total de civis</i>	4	2	5	2	2	2	4	3	5	4	3
<i>Total geral</i>	6	5	8	3	6	7	13	4	13	10	14
(a) Chefe do gabinete e ajudante de campo do Subsecretário.											
(b) Um porteiros e um contínuo de 1.ª classe.											
(c) É ajudante de campo do chefe do Estado-Maior.											
(d) No activo ou na situação da reserva.											
(e) Dois de 1.ª classe e quatro de 2.ª classe.											
(f) Coronel ou capitão-de-mar-e-guerra, de preferência tirocinados.											
(g) Os chefes da 1.ª e 2.ª Repartição devem estar habilitados com o C. E. M.											
(h) Pode ser capitão-tenente.											
(i) Pode ser capitão-tenente. É oficial do activo ou da reserva, chefe da 1.ª Secção.											
(j) Do activo ou da reserva. Dois são capitães ou primeiros-tenentes, chefes das 2.ª e 3.ª Secções. Quatro são capitães ou subalternos adjuntos das 2.ª e 3.ª Secções.											
(k) De preferência engenheiro aeronáutico. Pode ser capitão-de-fraga com a mesma especialidade.											
(l) São engenheiros aeronáuticos ou oficiais de igual posto, especializados em parque aeronáutico.											
(m) São engenheiros aeronáuticos (ou primeiros-tenentes engenheiros aeronáuticos) ou oficiais de igual posto, especializados em parque aeronáutico.											
(n) Um é chefe da 1.ª Secção. Um é adjunto e pode ser primeiro-tenente.											
(o) É chefe da 2.ª Secção.											
(p) Engenheiro especializado em infra-estruturas aeronáuticas, chefe da 3.ª Secção.											
(q) Um porteiros, dois contínuos de 1.ª classe e seis contínuos de 2.ª classe.											
(r) Normalmente um do Exército e outro da Armada.											
(s) É o chefe da contabilidade.											

- (a) Chefe do gabinete e ajudante de campo do Subsecretário.
 (b) Um porteiros e um contínuo de 1.ª classe.
 (c) É ajudante de campo do chefe do Estado-Maior.
 (d) No activo ou na situação da reserva.
 (e) Dois de 1.ª classe e quatro de 2.ª classe.
 (f) Coronel ou capitão-de-mar-e-guerra, de preferência tirocinados.
 (g) Os chefes da 1.ª e 2.ª Repartição devem estar habilitados com o C. E. M.
 (h) Pode ser capitão-tenente.
 (i) Pode ser capitão-tenente. É oficial do activo ou da reserva, chefe da 1.ª Secção.
 (j) Do activo ou da reserva. Dois são capitães ou primeiros-tenentes, chefes das 2.ª e 3.ª Secções. Quatro são capitães ou subalternos adjuntos das 2.ª e 3.ª Secções.
 (k) De preferência engenheiro aeronáutico. Pode ser capitão-de-fraga com a mesma especialidade.
 (l) São engenheiros aeronáuticos ou oficiais de igual posto, especializados em parque aeronáutico.
 (m) São engenheiros aeronáuticos (ou primeiros-tenentes engenheiros aeronáuticos) ou oficiais de igual posto, especializados em parque aeronáutico.
 (n) Um é chefe da 1.ª Secção. Um é adjunto e pode ser primeiro-tenente.
 (o) É chefe da 2.ª Secção.
 (p) Engenheiro especializado em infra-estruturas aeronáuticas, chefe da 3.ª Secção.
 (q) Um porteiros, dois contínuos de 1.ª classe e seis contínuos de 2.ª classe.
 (r) Normalmente um do Exército e outro da Armada.
 (s) É o chefe da contabilidade.

QUADRO II

Depósito Geral de Material Aeronáutico

Designações		Diracção	Secção de aviões de ligação	Serviços gerais	Serviços técnicos	Chefa	Parque				Soma geral
							Registo e arquivo	Armazens	Soma		
I — Oficiais:											
A — Pilotos-aviadores:											
Oficial superior	(a) 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Major ou capitão	(b) 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Capitão ou subalterno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
B — Do S. A. M.:											
Capitão ou subalterno	(d) 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
C — Do quadro auxiliar:											
Capitão	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Subalternos	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
<i>Total de oficiais</i>	3	-	2	-	1	1	-	-	2	-	7
II — Sargentos e praças:											
A — Especialistas:											
1. Mecânicos de avião:											
a) De célula e motor:											
Sargento-ajudante	-	-	-	-	-	-	-	-	(e) 1	-	1
Primeiro-sargento	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Segundo-sargento ou furriel	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1
Primeiros-cabos	-	-	1	-	-	-	-	2	3	5	7
b) Electricistas:											
Segundo-sargento ou furriel	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
2) Auxiliares:											
a) Mecânicos de armamento:											
Segundo-sargento ou furriel	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
B — Do serviço geral de aeronáutica:											
1. Pessoal privativo:											
Sargento-ajudante	-	-	-	-	-	-	-	(e) 1	-	-	1
Primeiro-sargento	-	-	-	1	-	-	-	(e) 1	(e) 1	-	2
Segundos-sargentos ou furriéis	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	4
Primeiros-cabos	-	-	(f) 4	-	-	-	-	-	-	-	4
Cabos ou soldados condutores auto	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	3
Soldados (g)	-	-	(f)	-	-	-	-	-	-	-	(g)
2. Pessoal de engenharia:											
Segundo-sargento ou furriel mecânico auto	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Primeiros-cabos mecânicos auto	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	3
C — Amanuenses:											
1	-	-	-	-	-	(e) 1	-	-	-	1	2
D — Enfermeiros:											
Sargento	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Primeiro-cabo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
<i>Total de sargentos e praças</i>	4	3	13	3	1	4	5	10	-	-	33
<i>Total de pessoal militar</i>	7	3	15	3	2	5	5	12	-	-	40
III — Civis:											
1. Agente técnico de engenharia	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
2. Radiomontador de 1. ^a classe	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
3. Mecânico de precisão de 1. ^a classe	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
4. Parque aeronáutico:											
Escrivários de 1. ^a classe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
Escrivários de 2. ^a classe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
Fiéis de armazém	-	-	-	-	-	-	-	-	9	9	9
Ajudantes de fiel	-	-	-	-	-	-	-	-	9	9	9
Guardas de armazém	-	-	-	-	-	-	-	-	9	9	9
Serventes de armazém	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25
<i>A transportar</i>	-	-	-	3	-	-	-	27	27	-	84

Designações	Direcção	Secção de aviões de lutação	Serviços gerais	Serviços técnicos	Parque			Soma	Soma geral
					Chefia	Registo e arquivo	Armazéns		
<i>Transporte</i>									
5. Artífices:	-	-	-	3	-	-	27	27	84
a) Operários de 1.ª classe:									
Electricista	1	1		1					1
Serralheiro mecânico	1	1		1					1
Carpinteiros	1	1	3	1					2
Motoristas	1	1	3	1					3
b) Operários de 2.ª classe:									
Serralheiro civil	1	1		1					1
Pintor	1	1		1					1
Pedreiro	1	1		1					1
c) Ajudantes de motoristas de 1.ª classe	1	1	2	—					2
<i>Total de civis</i>	—	—	5	10	—	—	27	27	96
<i>Total geral</i>	7	3	20	13	2	5	32	39	136

(a) Normalmente na situação de reserva. É o director.

(b) De preferência com a especialidade de parque. É o subdirector e presidente do conselho administrativo.

(c) Especializado em parque. Pode ser da reserva.

(d) Pode ser da reserva.

(e) Especializado em parque.

(f) Entre os cabos e soldados três são corneteiros.

(g) Efectivos orçamentais.

QUADRO III
Comando das forças aéreas operacionais

Designações	Comando Secretaria e arquivo	Formação	Estado-Maior			Soma	Soma geral
			Defesa sérea	Cooperação	Aeroterrostre		
I — Oficiais:							
A — Oficiais generais:							
Brigadeiro	1	-	-	-	-	-	1
B — Pilotos-aviadores e aviadores:							
Tenentes-coronéis ou maiores	-	-	(a) 1	(b) 1	-	2	2
Capitão-de-fragata ou capitão-tenente	-	-	-	-	1	1	1
Capitães	(c) 1	-	(d) 1	-	1	2	3
Primeiro-tenente	-	-	-	-	1	1	1
C — Técnicos:							
Capitães	-	-	(e) 2	-	-	2	2
D — Do quadro auxiliar:							
Capitão ou subalterno	-	-	(f) 1	-	-	1	1
Subalterno	(g) 1	-	-	-	-	-	1
<i>Total de oficiais</i>	3	-	5	2	2	9	12
II — Sargentos e praças:							
A — Do serviço geral de aeronáutica:							
1. Pessoal privativo:							
Segundo-sargento ou furriel	-	1	-	-	-	-	1
Primeiros-cabos	-	(h) 2	-	-	-	-	2
Soldados	-	(i) 3	-	-	-	-	(i)
Condutores auto	-	1	-	-	-	-	3
Soldado estafeta moto	-	1	-	-	-	-	1
2. Pessoal de engenharia:							
Primeiro-cabo mecânico auto	-	1	-	-	-	-	1
B — Amanuenses:							
<i>Total de sargentos e praças</i>	1	8	2	1	1	4	13
<i>Total de pessoal militar</i>	4	8	7	3	3	13	25
III — Civis:							
1. Desenhador	1	-	-	-	-	-	1
<i>Total de civis</i>	1	-	-	-	-	-	1
<i>Total geral</i>	5	8	7	3	3	13	26

(a) Com o C. E. M. É o oficial de operações.

(b) De preferência com o C. E. M.

(c) Adjunto criptógrafo.

(d) É o oficial de informações. De preferência com o C. E. M.

(e) Um meteorologista e um oficial de alerta e vigilância do ar.

(f) Destina-se ao serviço estatístico.

(g) Acumula com o comando da formação.

(h) Um é telefonista.

(i) Efectivos orçamentais.

Observações

- O comandante das forças aéreas operacionais é também comandante da defesa aérea continental.
- A ligação com a artilharia antiaérea é feita por intermédio de um oficial superior da arma de artilharia, que prestará serviço na defesa aérea.
- Este Comando utilizará os serviços do conselho administrativo do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica.

QUADRO IV

Comando de instrução e treino das forças aéreas

Designações	Comando, secretaria e arquivo	Esquadilha de ligação e treino	Instrução de pilotos	Estado-maior			Soma	Soma geral
				Instrução de radioespecialistas	Instrução de outras especialidades técnicas			
I — Oficiais:								
A — Oficiais generais:								
Brigadeiro	1	-	-	-	-	-	-	1
B — Oficiais de aeronáutica:								
Tenente-coronel ou major	(a) 1	1	1	(b) 1	(c) 1	-	3	13
Majores ou capitães	1	1	1	1	1	3	2	2
Capitães ou subalternos	1	1	1	1	1	1	1	1
C — Do quadro auxiliar:								
Capitão ou subalterno	1	-	-	-	-	-	-	1
<i>Total de oficiais</i>	4	1	1	1	1	3	8	8
II — Sargentos e praças:								
A — Especialistas:								
1. Radiotelegrafistas:								
Primeiro-sargento	-	(d) 1	-	-	-	-	-	1
Primeiros-cabos	-	(d) 2	-	-	-	-	-	2
2. Mecânicos radioelectricistas:								
a) Radiomontadores:								
Segundo-sargento ou furriel	-	(d) 1	-	-	-	-	-	1
3. Mecânicos de avião:								
a) De célula e motor:								
Primeiro-sargento	-	1	-	-	-	-	-	1
Segundo-sargento ou furriel	-	1	-	-	-	-	-	1
Primeiros-cabos	-	6	-	-	-	-	-	6
b) De instrumentos:								
Primeiro-cabo	-	1	-	-	-	-	-	1
c) Electricistas:								
Primeiro-cabo	-	1	-	-	-	-	-	1
B — Amanuenses:	3	-	-	-	-	-	-	3
C — Cabos e soldados (e):	-	-	-	-	-	-	-	(e)
<i>Total de sargentos e praças</i> . . .	3	14	-	-	-	-	-	17
<i>Total de pessoal militar</i>	7	15	1	1	1	3	25	25

(a) Adjunto.

(b) Engenheiro electrotécnico especializado em radar ou transmissões.

(c) Engenheiro aeronáutico ou maquinista naval especializado em aviação.

(d) Acumulam com o serviço do posto de rádio do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica.

(e) Efectivos orçamentais.

Observações

- 1.— Poderão ser chamados a prestar serviço neste Comando, quando necessário, técnicos das diferentes especialidades.
 2.— Um dos amanuenses é desenhador e pode ser substituído por um civil contratado.

QUADRO V

Escola Militar de Aeronáutica

Base aérea n.º 1

Designações	Comando	Formação	Serviços do aeródromo	Grupo do apoio			Grupo escolar			Soma geral
				Comando	Serviços de manutenção	Trem e oficinas	Parque	Soma	Comando	
I — Oficiais:										
<i>A — Pilotos-aviadores:</i>										
Coronel	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Tenentes-coronéis	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Majores	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
Capitães	1	-	1	-	-	-	-	-	1	7
Subalternos	-	-	1	-	-	-	-	-	3	10
<i>Total de pilotos-aviadores</i>	3	-	2	-	-	-	-	2	14	23
<i>B — Engenheiros:</i>										
Major	-	-	-	-	-	-	-	-	(b) 1	1
Subalterno	-	-	-	-	-	-	-	-	c) 1	1
<i>Total de engenheiros</i>	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
<i>C — Técnicos:</i>										
1. De qualquer especialidade:										
Tenente-coronel ou major	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1
2. Comunicações:										
Capitães ou subalternos	-	-	1	-	1	-	-	1	-	3
3. Manutenção:										
Capitães	-	-	-	-	1	-	-	1	1	3
Subalternos	-	-	-	-	1	1	-	-	1	3
4. Circulação aérea:										
Capitães ou subalternos	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2
5. Meteorologia:										
Capitão ou subalterno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
<i>Total de técnicos</i>	-	-	4	1	3	1	-	5	2	13
<i>D — Do serviço de saúde:</i>										
Capitão ou subalterno médico	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
<i>E — Do S. A. M.:</i>										
Capitão ou subalterno	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
<i>F — Do quadro auxiliar:</i>										
Capitães	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2
Subalternos	2	2	-	1	-	1	(d) 1	3	(e) 1	8
<i>Total do quadro auxiliar</i>	3	3	-	1	-	1	1	3	1	10
<i>Total de oficiais</i>	8	3	6	2	3	2	1	8	3	50
II — Sargentos e praças:										
<i>A — Pilotos:</i>										
Sargento-ajudante	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Primeiros-sargentos	-	-	1	-	-	-	-	-	2	3
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	1	-	-	-	-	-	3	4
<i>Total de pilotos</i>	-	-	2	-	-	-	-	-	6	8

Designações	Comando	Formação	Serviços de aeródromo	Grupo de apoio			Grupo escolar			Soma geral
				Comando	Serviços de manutenção	Trem e oficinas	Parque	Soma	Comando	
B — Especialistas:										
1. Radiotelegrafistas:										
Sargentos-ajudantes	-	-	1							1
Primeiros-sargentos	-	-	2							1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	4							3
Primeiros-cabos	-	-	8							7
2. Mecânicos radioelectricistas:										
a) Radiomontadores:										
Primeiro-sargento	-	-	-	1						1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	2							4
Primeiros-cabos	-	-								6
3. Mecânicos de avião:										
a) De célula e motor:										
Sargentos-ajudantes	-	-	-	-						3
Primeiros-sargentos	-	-	-	2						8
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	15							30
Primeiros-cabos	-	-	22							40
b) De equipamentos hidráulicos:										
Sargento-ajudante	-	-	-	-						1
Segundo-sargento ou furriel	-	-	-	1						1
Primeiro-cabo	-	-	1							1
c) De instrumentos:										
Sargento-ajudante	-	-	-	-						1
Primeiro-sargento	-	-	-	1						1
Segundo-sargento ou furriel	-	-	1							1
Primeiros-cabos	-	-	2							4
d) Electricistas:										
Sargento-ajudante	-	-	-	-						1
Primeiro-sargento	-	-	-	1						1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	1							2
Primeiros-cabos	-	-	2							2
4. Auxiliares:										
a) Mecânicos de armamento:										
Segundo-sargento ou furriel	-	-	-	-						1
Primeiros-cabos	-	-	-	1						2
b) Operadores de circulação aérea:										
Sargento-ajudante	-	-	1							1
Primeiros-sargentos	-	-	2							2
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	3							3
c) Observadores meteorológicos:										
Primeiro-sargento	-	-	1							1
Total de especialistas	-	-	25	-	56	-	1	57	-	138
C — Serviço geral de aeronáutica:										
1. Pessoal privativo:										
Sargentos-ajudantes	1	-	-	-			(d) 1	1	-	2
Primeiros-sargentos	-	1	(d) 1	-	(d) 1	-	(d) 3	1	-	3
Segundos-sargentos ou furriéis	2	3	-	1	1	-	(e) 2	5	(d) 1	15
Condutores auto	-	-	-	-	-	12	-	12	-	12
Soldados estafetas moto	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Cabos e soldados (f)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(f)
2. Pessoal de engenharia:										
Primeiro-sargento mecânico auto	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis mecânicos auto	-	-	-	-	-	2	-	2	-	2
Primeiros-cabos mecânicos auto	-	-	-	-	-	5	-	5	-	5
Sargentos condutores auto	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
Cabos T. P. F.	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2
Soldados T. P. F.	-	-	6	-	-	-	-	-	-	6
Total do serviço geral de aeronáutica	5	4	9	1	2	21	4	28	3	51

Designações	Comando		Formação		Serviços de aeródromo		Grupo de apoio			Grupo escolar			Soma geral
	Comando	Formação	Comando	Serviços de manutenção	Trem e oficinas	Parque	Soma	Comando	Esquadra do instrutor	Esquadra do pilotos	Esquadra de instrução de mecânicos	Soma	
D — Amanuenses	4	-	-	-	1	(d) 1	(d) 1	3	3	1	1	5	12
E — Enfermeiros:													
Sargentos	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
1ºs-primeiros-cabos	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Total do serviço de saúde	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
Total de sargentos e praças	15	4	36	1	59	22	6	88	6	55	11	72	215
Total de pessoal militar . .	23	7	42	3	62	24	7	96	9	72	16	97	265
III — Civis:													
1. Desenhadores	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2	2
2. Fotógrafo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
3. Parque aeronáutico:													
Escrivurários de 1.ª classe . .	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2
Escrivurários de 2.ª classe . .	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	-	-	3
Fiel de armazém	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1
Ajudantes de fiel	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	2
Serventes de armazém	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4	-	-	4
4. Artífices:													
Mestre	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	1
Contramestres	-	-	-	-	-	2	-	-	2	-	-	-	2
Operários de 1.ª classe	-	-	-	-	-	6	-	-	6	-	-	-	6
Operários de 2.ª classe	-	-	-	-	12	-	-	12	-	-	-	-	12
Ajudantes	-	-	-	-	12	-	-	12	-	-	-	-	12
5. Cozinhiceiros	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Ajudantes de cozinheiro	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Total de civis	4	-	1	-	-	33	12	45	2	-	-	-	52
Total geral	27	7	43	3	62	57	19	141	11	72	16	99	317

(a) Um é especializado em fotografia aérea.

(b) Engenheiro aeronáutico.

(c) Engenheiro electrotécnico de radar.

(d) Especializados em parque.

(e) Um é especializado em parque.

(f) Efectivos orçamentais.

Observações

1.— O presidente do conselho administrativo é oficial superior na situação da reserva.

2.— Pode ser designado mais um capitão ou subalterno, na situação da reserva, para bibliotecário.

3.— Em períodos intensivos de instrução de pilotagem a esquadra de instrução de pilotos poderá ser reforçada com o seguinte pessoal:

Subalternos pilotos-aviadores	2
Sargentos pilotos	4

4.— Em períodos intensivos de instrução de mecânicos a esquadra de instrução de mecânicos poderá ser reforçada com o seguinte pessoal:

Capitão ou subalterno de manutenção	1
Sargentos-ajudantes mecânicos de célula e motor	2
1ºs-primeiros-sargentos mecânicos de célula e motor	2
Segundos-sargentos mecânicos de célula e motor	3
Primeiro-sargento mecânico de equipamentos hidráulicos	1
Primeiro-sargento mecânico de instrumento	1
Primeiro-sargento mecânico electricista	1

QUADRO VI

Esquadra de caça de dia a 3 esquadrilhas

Designações	Comando	Esquadrilha do manutenção e reparo	Esquadrilhas de combate (operações e instrução)	Serviço geral	Total geral
I — Oficiais:					
A — Pilotos-aviadores:					
Major	1	-	-	-	1
Capitães	-	-	3	-	3
Subalternos	(a) 1	-	3	-	4
Subalternos milicianos	-	-	3	-	3
<i>Total de pilotos-aviadores</i>	2	-	9	-	11
B — Técnicos:					
1. Manutenção:					
Subalterno	-	1	-	-	1
<i>Total de oficiais</i>	2	1	9	-	12
II — Sargentos e praças:					
A — Pilotos:					
Sargentos-ajudantes	-	-	3	-	3
Primeiros-sargentos	-	-	3	-	3
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	3	-	3
Segundos-sargentos ou furriéis milicianos	-	-	6	-	6
<i>Total de pilotos</i>	-	-	15	-	15
B — Especialistas:					
1. Mecânicos radioeléctricistas:					
a) Radiomontadores:					
Segundo-sargento ou furriel	-	1	-	-	1
Primeiros-cabos	-	3	-	-	3
b) De visores eléctricos:					
Segundo-sargento ou furriel	-	1	-	-	1
Primeiros-cabos	-	3	-	-	3
2. Mecânicos de avião:					
a) De célula e motor:					
Sargento-ajudante	-	1	-	-	1
Primeiros-sargentos	-	3	-	-	3
Segundos-sargentos ou furriéis	-	12	-	-	12
Primeiros-cabos	-	25	-	-	25
b) De equipamentos hidráulicos:					
Segundo-sargento ou furriel	-	1	-	-	1
Primeiros-cabos	-	2	-	-	2
c) De instrumentos:					
Segundo-sargento ou furriel	-	1	-	-	1
Primeiro-cabo	-	1	-	-	1
d) Electricistas:					
Segundo-sargento ou furriel	-	1	-	-	1
Primeiros-cabos	-	2	-	-	2
3. Auxiliares:					
a) Mecânicos de armamento:					
Primeiro-sargento	-	1	-	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	3	-	-	3
Primeiros-cabos	-	6	-	-	6
<i>Total de especialistas</i>	-	67	-	-	67
C — Serviço geral de aeronáutica:					
1. Pessoal privativo:					
Segundo-sargento ou furriel	-	(b) 1	-	-	1
Primeiros-cabos	-	(c) 3	-	1	4
Soldados (d)	-	-	-	-	(d)
<i>Total de serviço geral de aeronáutica</i>	-	4	-	1	5

Designações	Comando	Esquadilha de manutenção e parque	Esquadrilhas de combate (operações e instrução)	Serviço geral	Total geral
D — Amanuense	1	-	-	-	1
<i>Total de sargentos e praças</i>	1	71	15	1	88
<i>Total de pessoal militar</i>	3	72	24	1	100

- (a) Adjunto do comando.
 (b) Especializado em parque.
 (c) Um especializado em parque e dois em equipamentos auxiliares.
 (d) Efetivos orçamentais.

Observações

Por cada esquadra deve estar prevista uma reserva mínima de doze pilotos (50 por cento), sendo seis subalternos milicianos e seis segundos-sargentos ou furriéis milicianos.

QUADRO VII

Grupo de combate a 2 esquadras de caça de dia

Quadro do pessoal

Designações	Comando	Esquadra do manutenção	2 esquadras de combate	Soma
I — Oficiais:				
A — Pilotos-aviadores:				
Tenente-coronel	1	-	-	1
Majores	-	-	2	2
Capitães	1	-	6	7
Subalternos	3	-	8	11
Subalternos milicianos	-	-	6	6
<i>Total de pilotos-aviadores</i>	5	-	22	27
B — Técnicos:				
1. Comunicações:				
Capitão	1	-	-	1
Subalterno	-	1	-	1
2. Manutenção:				
Capitão (a)	-	1	-	1
Subalternos	-	1	2	3
3. Armamento:				
Capitão ou subalterno	-	1	-	1
<i>Total de técnicos</i>	1	4	2	7
C — Do quadro auxiliar:				
Subalternos	(b) 2	1	-	3
<i>Total de oficiais</i>	8	5	24	37
II — Sargentos e praças:				
A — Pilotos:				
Sargentos-ajudantes	1	-	6	7
Primeiros-sargentos	-	-	6	6
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	6	6
Segundos-sargentos milicianos	-	-	12	12
<i>Total de pilotos</i>	1	-	30	31
B — Especialistas:				
1. Mecânicos radioeléctricistas:				
a) Radiomontadores:				
Sargento-ajudante	-	1	-	1
Primeiro-sargento	-	1	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	2	2	4
Primeiros-cabos	-	2	6	8
b) De visores eléctricos:				
Primeiro-sargento	-	1	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	1	2	3
Primeiros-cabos	-	2	6	8
2. Mecânicos de avião:				
a) De célula e motor:				
Sargentos-ajudantes	-	2	2	4
Primeiros-sargentos	-	4	6	10
Segundos-sargentos ou furriéis	-	6	24	30
Primeiros-cabos	-	12	50	62
b) De equipamentos hidráulicos:				
Sargento-ajudante	-	1	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	2	2	4
Primeiros-cabos	-	2	4	6
<i>A transportar</i>	-	39	104	143

QUADRO VIII

Grupo de combate a 3 esquadras de caça de dia

Quadro do pessoal

Designações	Comando	Esquadra de manutenção	3 esquadras do combate	Soma
I — Oficiais:				
A — Pilotos-aviadores:				
Tenente-coronel	1	-	-	1
Majores	-	1	3	3
Capitães	1	-	9	10
Subalternos	3	-	12	15
Subalternos milicianos	-	-	9	9
<i>Total de pilotos-aviadores</i>	5	-	33	38
B — Técnicos:				
1. Comunicações:				
Capitão	1	-	-	1
Subalterno	-	1	-	1
2. Manutenção:				
Capitão (g)	-	1	-	1
Subalternos	-	1	3	4
3. Armatamento:				
Capitão ou subalterno	-	1	-	1
<i>Total de técnicos</i>	1	4	3	8
C — Do quadro auxiliar:				
Subalternos	(a) 2	1	-	3
<i>Total de oficiais</i>	8	5	36	49
II — Sargentos e praças:				
A — Pilotos:				
Sargentos-ajudantes	1	-	9	10
Primeiros-sargentos	-	-	9	9
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	9	9
Segundos-sargentos milicianos	-	-	18	18
<i>Total de pilotos</i>	1	-	45	46
B — Especialistas:				
1. Mecânicos radioelectricistas:				
a) Radiomontadores:				
Sargento-ajudante	-	1	-	1
Primeiro-sargento	-	1	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	3	3	6
Primeiros-cabos	-	4	9	13
b) De visores eléctricos:				
Primeiro-sargento	-	1	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	2	3	5
Primeiros-cabos	-	4	9	13
2. Mecânicos de avião:				
a) De célula e motor:				
Sargentos-ajudantes	-	3	3	6
Primeiros-sargentos	-	6	9	15
Segundos-sargentos ou furriéis	-	9	36	45
Primeiros-cabos	-	15	75	90
b) De equipamentos hidráulicos:				
Sargento-ajudante	-	1	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	2	3	5
Primeiros-cabos	-	3	6	9
<i>A transportar</i>	-	55	156	211

(a) Um é especializado em parque e outro é criptógrafo.

(b) Um é especializado em parque.
(c) Três são especializados em parque.

(d) Um é telefonista.

(e) Três são especialistas

(f) Efectivos orçamentais.

(g) Pode ser maior.

QUADRO IX

Base aérea

Para um grupo a 2 esquadras de caça de dia

Designações	Comando	Formação	Serviços do aeroporto	Grupo de apoio			Esquadilha de ligação e treino	Soma geral	
				Comando	Trem e oficinas	Parque			
<i>Transporte</i>	-	-	15	-	-	-	-	15	
b) Operadores de radar (de tráfego):									
Sargento-ajudante	-	-	1	-	-	-	-	1	
Primeiros-sargentos	-	-	2	-	-	-	-	2	
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	3	-	-	-	-	3	
2. Mecânicos radioelectricistas:									
a) Radiomontadores:									
Primeiro-sargento	-	-	1	-	-	-	-	1	
Segundo-sargento ou furriel	-	-	2	-	-	-	-	2	
Primeiros-cabos	-	-	1	-	-	-	-	1	
b) De radar (de tráfego):									
Primeiro-sargento	-	-	1	-	-	-	-	1	
Segundo-sargento ou furriel	-	-	1	-	-	-	-	1	
Primeiros-cabos	-	-	2	-	-	-	-	2	
3. Mecânicos de avião:									
a) De célula e motor:									
Primeiros-sargentos	-	-	1	-	-	(a) 1	1	2	
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	1	-	-	-	-	3	
Primeiros-cabos	-	-	6	-	-	-	-	6	
4. Auxiliares:									
a) Operadores de circulação aérea:									
Sargento-ajudante	-	-	1	-	-	-	-	1	
Primeiros-sargentos	-	-	2	-	-	-	-	2	
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	3	-	-	-	-	3	
b) Observador meteorológico									
Primeiro-sargento	-	-	1	-	-	-	-	1	
<i>Total de especialistas</i>	-	-	35	-	-	1	11	47	
<i>C</i> — Do serviço geral de aeronáutica:									
1. Pessoal privativo:									
Sargento-ajudante	1	-	1	-	-	-	-	1	
Primeiros-sargentos	-	1	1	-	-	-	-	2	
Segundos-sargentos ou furriéis	(b) 2	3	(a) 1	1	-	(a) 1	1	10	
Condutores auto	-	-	-	18	-	(a) 3	4	18	
Soldados estafetas moto	2	-	-	-	-	-	-	2	
Cabos e soldados (c)	-	-	-	-	-	-	-	(c)	
2. Pessoal de engenharia:									
Primeiro-sargento mecânico auto	-	-	-	-	1	-	1	1	
Segundos-sargentos ou furriéis mecânicos auto	-	-	-	-	2	-	2	2	
Cabos mecânicos auto	-	-	-	-	6	-	6	6	
Sargento condutor auto	-	-	-	-	1	-	1	1	
Cabos T. P. F.	-	-	2	-	-	-	-	2	
Soldados T. P. F.	-	-	6	-	-	-	-	6	
<i>Total do serviço geral de aeronáutica</i>	5	4	9	1	28	4	33	51	
<i>D</i> — Amanuenses	4	-	-	-	(a) 1	(a) 1	2	6	
<i>E</i> — Enfermeiros:									
Sargentos	2	-	-	-	-	-	-	2	
Primeiros-cabos	2	-	-	-	-	-	-	2	
<i>Total do serviço de saúde</i>	4	-	-	-	-	-	-	4	
<i>Total de sargentos e praças</i>	13	4	46	1	29	6	36	14	113
<i>Total do pessoal militar</i>	21	7	52	3	31	8	42	18	140
<i>III</i> — Civis:									
1. Desenhador	1	-	-	-	-	-	-	1	
2. Fotógrafo	-	-	1	-	-	-	-	1	
3. Parque aeronáutico:									
Escriturários de 1.ª classe	-	-	-	-	-	2	2	2	
Escriturários de 2.ª classe	-	-	-	-	-	3	3	3	
Fiel de armazém	-	-	-	-	-	1	1	1	
Ajudantes de fiel	-	-	-	-	-	2	2	2	
Serventes de armazém	-	-	-	-	-	4	4	4	
<i>A transportar</i>	1	-	1	-	-	12	12	-	14

Designações	Comando	Formação	Serviços do aeroporto	Grupo de apoio				Soma	Somageral
				Comando	Trom o oficinas	Parque	Soma		
<i>Transporte</i>	1	-	1	-	-	12	12	-	14
4. Artífices:									
Mestre	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Contramestres	1	1	1	1	2	1	2	2	2
Operários de 1. ^a classe	1	1	1	1	6	1	6	6	6
Operários de 2. ^a classe	1	1	1	1	12	1	12	12	12
Ajudantes	1	1	1	1	12	1	12	12	12
5. Cozinheiros	2	2	2	2	—	—	—	—	2
Ajudantes de cozinheiro	2	2	2	2	—	—	—	—	2
<i>Total de civis</i>	<i>5</i>	<i>—</i>	<i>1</i>	<i>—</i>	<i>33</i>	<i>12</i>	<i>45</i>	<i>—</i>	<i>51</i>
<i>Total geral</i>	<i>26</i>	<i>7</i>	<i>53</i>	<i>3</i>	<i>64</i>	<i>20</i>	<i>87</i>	<i>18</i>	<i>191</i>

(a) Especializados em parque.

(b) Um é especializado em educação física.

(c) Efectivos orçamentais.

Observações

1.—O presidente do conselho administrativo é oficial superior na situação da reserva.

2.—Pode ser designado mais um capitão ou subalterno, na situação da reserva, para bibliotecário.

QUADRO X
Base aérea
Para um grupo a 3 esquadras de caça de dia

Designações	Comando	Formação	Serviços de aeródromo	Grupo de apoio			Soma	Esquadilha de ligação e treino	Soma geral
				Comando	Trom. o oficinas	Parque			
I — Oficiais:									
A — Pilotos-aviadores:									
Coronel	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Tenente-coronel	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Major	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Capitães	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Subalternos	-	-	1	-	-	-	-	3	4
<i>Total de pilotos-aviadores</i>	3	-	2	-	-	-	-	4	9
B — Técnicos:									
1. De qualquer especialidade:									
Tenente-coronel ou major	-	-	-	1	-	-	1	-	1
2. Comunicações:									
Subalterno	-	-	1	-	-	-	-	-	1
3. Manutenção:									
Capitão	-	-	-	-	1	-	1	-	1
4. Armamento:									
Subalterno	-	-	-	-	-	1	1	-	1
5. Circulação aérea:									
Capitães ou subalternos	-	-	2	-	-	-	-	-	2
6. Meteorologia:									
Capitão ou subalterno	-	-	1	-	-	-	-	-	1
<i>Total de técnicos</i>	-	-	4	1	1	1	3	-	7
C — Do serviço de saúde:									
Capitão ou subalterno médicos	1	-	-	-	-	-	-	-	1
D — Do S. A. M.:									
Capitão ou subalterno	1	-	-	-	-	-	-	-	1
E — Do quadro auxiliar:									
Capitães	1	1	-	-	-	(a) 1	3	-	2
Subalternos	2	2	-	1	1	1	3	-	7
<i>Soma</i>	3	3	-	1	1	1	3	-	9
<i>Total de oficiais</i>	8	3	6	2	2	2	6	4	27
II — Sargentos e praças:									
A — Pilotos:									
Sargento-ajudante	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Primeiro-sargento	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	1	-	-	-	-	2	3
<i>Total de pilotos</i>	-	-	2	-	-	-	-	3	5
B — Especialistas:									
1. Radiotelegrafistas e operadores de radar:									
a) Radiotelegrafistas:									
Sargento-ajudante	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Primeiros-sargentos	-	-	2	-	-	-	-	-	2
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	4	-	-	-	-	-	4
Primeiros-cabos	-	-	8	-	-	-	-	-	8
<i>A transportar</i>	-	-	15	-	-	-	-	-	15

Designações	Grupo do apoio								Soma geral
	Comando	Formação	Serviços do aeroporto	Comando	Trem e oficiais	Parque	Soma	Esquadilha de ligação e treino	
<i>Transporte</i>	-	-	15	-	-	-	-	-	15
b) Operadores de radar (de tráfego):									
Sargento-ajudante	1	1	1	-	-	-	-	-	1
Primeiros-sargentos	2	2	2	-	-	-	-	-	2
Segundos-sargentos ou furriéis	3	3	3	-	-	-	-	-	3
2. Mecânicos radioelectricistas:									
a) Radiomontadores:									
Primeiro-sargento	1	1	1	1	-	-	-	-	1
Segundo-sargento ou furriel	1	1	1	1	-	-	-	-	1
Primeiros-cabos	2	2	2	1	-	-	-	-	2
b) De radar (de tráfego):									
Primeiro-sargento	1	1	1	1	-	-	-	-	1
Segundo-sargento ou furriel	1	1	1	1	-	-	-	-	1
Primeiros-cabos	2	2	2	1	-	-	-	-	2
3. Mecânicos de avião:									
a) De célula e motor:									
Primeiros-sargentos	1	1	1	1	1	(a) 1	1	1	2
Segundos-sargentos ou furriéis	1	1	1	1	1	-	-	-	3
Primeiros-cabos	1	1	1	1	1	-	-	-	6
4. Auxiliares:									
a) Operadores de circulação aérea:									
Sargento-ajudante	1	1	1	1	-	-	-	-	1
Primeiros-sargentos	2	2	2	2	-	-	-	-	2
Segundos-sargentos ou furriéis	3	3	3	3	-	-	-	-	3
b) Observadores meteorológicos:									
Primeiro-sargento	1	1	1	1	-	-	-	-	1
Total de especialistas	35	35	35	35	-	1	1	1	47
<i>C—Do serviço geral de aeronáutica:</i>									
1. Pessoal privativo:									
Sargentos-ajudantes	1	1	1	1	1	(a) 1	1	1	2
Primeiro-sargento	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Segundos-sargentos ou furriéis	(b) 2	3	(a) 1	1	1	(a) 3	4	4	10
Condutores auto	3	3	3	3	3	20	20	20	20
Soldados estafetas moto	3	3	3	3	3	-	-	-	3
Cabos e soldados (c)	-	-	-	-	-	-	-	-	(c)
2. Pessoal de engenharia:									
Primeiro-sargento mecânico auto	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Segundos-sargentos ou furriéis mecânicos auto	1	1	1	1	1	2	2	2	2
Cabos mecânicos auto	1	1	1	1	1	6	6	6	6
Sargento condutor auto	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Cabos T. P. F.	1	1	1	1	1	-	-	-	2
Soldados T. P. F.	1	1	1	1	1	-	-	-	6
Total do serviço geral de aeronáutica	6	4	9	1	30	4	35	-	54
<i>D—Amanuenses</i>	4	4	4	(a) 1	(a) 2	3	-	-	7
<i>E—Enfermeiros:</i>									
Sargentos	3	3	3	-	-	-	-	-	3
Primeiros-cabos	3	3	3	-	-	-	-	-	3
Total do serviço de saúde	6	6	6	-	-	-	-	-	6
Total de sargentos e praças	16	4	46	1	31	7	39	14	119
Total do pessoal militar	24	7	52	3	33	9	45	18	146

Designações	Comando	Formação	Serviços de aeródromo	Grupo de apoio			Soma	Soma geral
				Trem e oficinas	Parque	Soma		
III — Civis:								
1. Desenhador	1	-	1	-	-	-	-	1
2. Fotógrafo	-	-	-	-	-	-	-	1
3. Parque aeronáutico:								
Escriturários de 1.ª classe	-	-	-	-	-	2	-	2
Escriturários de 2.ª classe	-	-	-	-	4	4	-	4
Fiel de armazém	-	-	-	-	1	1	-	1
Ajudantes de fiel	-	-	-	-	3	3	-	3
Serventes de armazém	-	-	-	-	6	6	-	6
4. Artífices:								
Mestre	-	-	-	-	-	1	-	1
Contra-mestres	-	-	-	-	3	3	-	3
Operários de 1.ª classe	-	-	-	-	8	8	-	8
Operários de 2.ª classe	-	-	-	-	16	16	-	16
Ajudantes	-	-	-	-	16	16	-	16
5. Cozinheiros	2	-	-	-	-	-	-	2
Ajudantes de cozinheiro	2	-	-	-	-	-	-	2
<i>Total de civis</i>	5	-	1	-	44	16	60	-
<i>Total geral</i>	29	7	53	3	77	25	105	18
								212

(a) Especializado em parque.

(b) Um é especializado em educação física.

(c) Efectivos orçamentais.

Observações

1.— O presidente do conselho administrativo é oficial superior na situação da reserva.

2.— Pode ser designado mais um capitão ou subalterno, na situação da reserva, para bibliotecário.

QUADRO XI

Esquadra de caça de todo o tempo a 4 esquadrilhas

Designações	Comando	Esquadrilha do manutenção e parque	Sector de comunicações e olotrónicos	Esquadrilhas do combate (operações e instrução)	Serviço geral	Total geral
I — Oficiais:						
<i>A — Pilotos-aviadores:</i>						
Major	1	-	-	-	-	1
Capitães	(a) 1	-	-	4	-	5
Subalternos	(b) 1	-	-	8	-	9
<i>Total de pilotos-aviadores</i>	3	-	-	12	-	15
<i>B — Engenheiros:</i>						
Subalterno	-	-	(c) 1	-	-	1
<i>C — Técnicos:</i>						
1. Comunicações:						
Subalterno	1	-	-	-	-	1
2. Manutenção:						
Capitão ou subalterno	-	1	-	-	-	1
3. Armamento:						
Subalterno	-	1	-	-	-	1
<i>Total de técnicos</i>	a 1	2	-	-	-	3
<i>D — Do quadro auxiliar:</i>						
Subalterno	-	(d; 1	-	-	-	1
<i>Total de oficiais</i>	4	3	1	12	-	20
II — Sargentos e praças:						
<i>A — Pilotos:</i>						
Sargentos-ajudantes	1	-	-	4	-	5
Primeiros-sargentos	-	-	-	8	-	8
<i>Total de pilotos</i>	1	-	-	12	-	13
<i>B — Especialistas:</i>						
1. Operadores de radar (de avião):						
Sargentos-ajudantes	-	-	-	25	-	25
2. Mecânicos radioeléctricistas:						
a) Radiomontadores :						
Primeiro-sargento	-	-	1	-	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	2	-	-	2
Primeiros-cabos	-	-	3	-	-	3
b) De radar (de avião):						
Primeiro-sargento	-	-	1	-	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	4	-	-	4
Primeiros-cabos	-	-	4	-	-	4
c) De visores de eléctricos:						
Primeiro-sargento	-	-	1	-	-	1
Segundo-sargento ou furriel	-	-	1	-	-	1
Primeiros-cabos	-	-	3	-	-	3
3. Mecânicos de avião:						
a) De célula e motor:						
Sargento-ajudante	-	1	-	-	-	1
Primeiros-sargentos	-	5	-	-	-	5
Segundos-sargentos ou furriéis	-	15	-	-	-	15
Primeiros-cabos	-	30	-	-	-	30
<i>A transportar</i>	-	51	20	25	-	96

Desligações		Comando	Esquadilha de manutenção e parque	Seção de comunicações e electrónicos	Esquadilhas de combate (operações e instrução)	Serviço geral	Total geral	
		<i>Transporte</i>	-	51	20	25	-	96
b) De equipamentos hidráulicos:								
Primeiro-sargento		-	1	-	-	-	1	
Segundos-sargentos ou furriéis		2	-	-	-	-	2	
Primeiros-cabos		3	-	-	-	-	3	
c) De instrumentos:								
Primeiro-sargento		-	1	-	-	-	1	
Segundo-sargento ou furriel		1	-	-	-	-	1	
Primeiros-cabos		3	-	-	-	-	3	
d) Electricistas:								
Primeiro-sargento		-	1	-	-	-	1	
Segundos-sargentos ou furriéis		2	-	-	-	-	2	
Primeiros-cabos		2	-	-	-	-	2	
4. Auxiliares:								
a) Mecânicos de armamento:								
Primeiro-sargento		-	1	-	-	-	1	
Segundos-sargentos ou furriéis		-	4	-	-	-	4	
Primeiros-cabos		-	8	-	-	-	8	
<i>Total de especialistas</i>		-	80	20	25	-	125	
C—Do serviço geral de aeronáutica:								
1. Pessoal privativo:								
Primeiro-sargento		-	-	-	-	1	1	
Segundos-sargentos ou furriéis		1	(d) 1	-	-	1	3	
Cabos		(e) 1	(f) 3	-	-	1	5	
Soldados (g)		-	-	-	-	-	(g)	
<i>Total do serviço geral de aeronáutica</i>		2	4	-	-	3	9	
D—Amanuense		1	(d) 1	-	-	-	2	
<i>Total de sargentos e praças</i>		4	85	20	37	3	149	
<i>Total de pessoal militar</i>		8	88	21	49	3	169	
III—Civis:								
A—Desenhador		1	-	-	-	-	1	
<i>Total de civis</i>		1	-	-	-	-	1	
<i>Total geral</i>		9	88	21	49	3	170	

(a) Adjunto do comando,

(b) Criptografia
(c) Engenharia

- (a) Especializados em parque.
- (c) Um é telefonista.
- (f) Um especializado em parque e dois em equipamentos auxiliares.
- (g) Efectivos orçamentais.

- (a) Adjunto do comando.
 - (b) Criptógrafo.
 - (c) Engenheiro electrotécnico do radar (de avião).
 - (d) Especializados em parque.
 - (e) Um é telefonista.
 - (f) Um especializado em parque e dois em equipamentos auxiliares.
 - (g) Efectivos orgânicos.

QUADRO XII

Base aérea a 2 esquadras de caça de todo o tempo

Designação	Comando	Formação	Serviços do aeroporto	Grupo de apoio			Soma geral
				Comando	Trem e oficinas	Parque	
<i>Transporte</i>							
b) Operadores de radar (de avião):	-	-	15	-	-	-	-
Sargentos-ajudantes	-	-	1	-	-	-	50
c) Operadores de radar (de tráfego):	-	-	1	-	-	-	1
Sargento-ajudante	-	-	2	-	-	-	2
Primeiros-sargentos	-	-	3	-	-	-	3
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	2	-	-	-	2
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	3	-	-	-	3
2. Mecânicos radioeléctricistas:							
a) Radiomontadoures:	-	-	-	-	-	-	-
Primeiros-sargentos	-	-	1	-	-	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	2	-	-	-	2
Primeiros-cabos	-	-	1	-	-	-	1
b) De radar (de avião):	-	-	-	-	-	-	-
Primeiros-sargentos	-	-	1	-	-	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	2	-	-	-	2
Primeiros-cabos	-	-	1	-	-	-	1
c) De radar (de tráfego):	-	-	-	-	-	-	-
Primeiro-sargento	-	-	1	-	-	-	1
Segundo-sargento ou furriel	-	-	1	-	-	-	1
Primeiros-cabos	-	-	2	-	-	-	2
d) De visores eléctricos:	-	-	-	-	-	-	-
Primeiros-sargentos	-	-	1	-	-	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	2	-	-	-	2
Primeiros-cabos	-	-	6	-	-	-	6
3. Mecânicos de avião:							
a) De célula e motor:	-	-	-	-	-	-	-
Sargentos-ajudantes	-	-	-	-	-	-	-
Primeiros-sargentos	-	-	-	(b) 1	-	-	10
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	-	-	-	-	30
Primeiros-cabos	-	-	-	-	-	-	60
b) De equipamento hidráulico:	-	-	-	-	-	-	-
Primeiros-sargentos	-	-	-	-	-	-	2
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	-	-	-	-	4
Primeiros-cabos	-	-	-	-	-	-	6
c) De instrumentos:	-	-	-	-	-	-	-
Primeiros-sargentos	-	-	-	-	-	-	2
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	-	-	-	-	2
Primeiros-cabos	-	-	-	-	-	-	6
d) Electricistas:	-	-	-	-	-	-	-
Primeiros-sargentos	-	-	-	-	-	-	2
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	-	-	-	-	4
Primeiros-cabos	-	-	-	-	-	-	4
4. Auxiliares:							
a) Mecânicos de armamento:	-	-	-	-	-	-	-
Primeiros-sargentos	-	-	-	-	-	-	2
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	-	-	-	-	8
Primeiros-cabos	-	-	-	-	-	-	16
b) Operadores de circulação aérea:	-	-	-	-	-	-	-
Sargento-ajudante	-	-	1	-	-	-	1
Primeiros-sargentos	-	-	2	-	-	-	2
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	3	-	-	-	3
c) Observadores meteorológicos:	-	-	-	-	-	-	-
Primeiro-sargento	-	-	1	-	-	-	1
Total de especialistas	-	-	35	-	1	11	250
	-	-		-	-	-	297
<i>C — Do serviço geral de aeronáutica:</i>							
1. Pessoal privativo:	-	-	-	-	-	-	-
Sargento-ajudante	1	-	-	-	-	-	1
Primeiros-sargentos	-	1	-	-	-	-	4
Segundos-sargentos ou furriéis	(c) 2	3	1	1	(b) 1	1	16
Condutores auto	-	-	-	20	(b) 3	4	20
Soldados estafetas moto	3	-	-	-	-	-	3
Cabos e soldados (e)	-	-	-	-	-	-	(e)
A transportar	6	4	1	1	20	25	8
	-	-	-	-	-	-	44

Designações	Comando	Formação	Serviços do aeródromo	Grupo de apoio				Esquadriilha de ligação e treino	2 esquadras de combate	Soma geral
				Comando	Trop. e oficiais	Parque	Soma			
<i>Transporte</i>	6	4	1	1	20	4	25	-	8	44
2. Pessoal de engenharia:										
Primeiro-sargento mecânico auto	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis mecânicos auto	-	-	-	-	2	-	2	-	-	2
Cabos mecânicos auto	-	-	-	-	6	-	6	-	-	6
Sargento condutor auto	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1
Cabos T. P. F.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Soldados T. P. F.	-	-	6	-	-	-	-	-	-	6
<i>Total do serviço geral da aeronáutica</i>	6	4	9	1	30	4	35	-	8	62
<i>D — Amanuenses</i>	4	-	-	-	(b) 1	(b) 2	3	-	(d) 4	11
<i>E — Enfermeiros:</i>										
Sargentos	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Primeiros-cabos	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
<i>Total do serviço de saúde</i>	6	-	-	-	-	-	-	-	-	6
<i>Total de sargentos e praças</i>	16	4	46	1	31	7	39	14	288	407
<i>Total de pessoal militar</i>	24	7	53	3	33	9	45	18	328	475
III — Civis:										
1. Desenhadores	1	-	-	-	-	-	-	-	2	3
2. Fotógrafo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
3. Parque aeronáutico:										
Escriturários de 1.ª classe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Escriturários de 2.ª classe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Fiel de armazém	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Ajudantes de fiel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Serventes de armazém	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
4. Artífices:										
Mestre	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
Contramestres	-	-	-	-	-	2	-	2	-	2
Operários de 1.ª classe	-	-	-	-	-	6	-	6	-	6
Operários de 2.ª classe	-	-	-	-	-	12	-	12	-	12
Ajudantes	-	-	-	-	-	12	-	12	-	12
5. Cozinheiros	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Ajudantes de cozinheiro	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
<i>Total de civis</i>	5	-	1	-	33	12	45	-	2	53
<i>Total geral</i>	29	7	54	3	66	21	90	18	830	528

(a) Engenheiros electrotécnicos de radar (de avião).

(b) Especializados em parque.

(c) Um é especializado em educação física.

(d) Dois especializados em parque.

(e) Efectivos orçamentais. Dois cabos pertencem às esquadras.

Observações

1. — O presidente do conselho administrativo é o oficial superior na situação da reserva.
 2. — Pode ser designado mais um capitão ou subalterno, na situação da reserva, para bibliotecário.

QUADRO XIII
Base aérea n.^o 4 (Lajens)

Designações	Grupo de apoio						Esquadra mista do buscas e salvamento e de transporte			Soma geral
	Comando	Formação e trom	Serviço do aeródromo	Comando	Serviço de engenharia e oficinas	Párquio	Soma	Comando	Esquadilha de manutenção e salvamento e de transporte	
B — Especialistas :										
1. Radiotelegrafistas e operadores de radar:										
a) Radiotelegrafistas:										
Sargento-ajudante	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Primeiros-sargentos	-	-	2	-	-	-	-	-	1	3
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	4	-	-	-	-	-	3	7
Primeiros-cabos	-	-	20	-	-	-	-	-	4	24
b) Operadores radar (de avião):										
Primeiro-sargento	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Segundos-sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
2. Mecânicos radioelectricistas:										
a) Radiomontadores:										
Sargento-ajudante	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Primeiro-sargento	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Segundo-sargento ou furriel	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Primeiros-cabos	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
3. Mecânicos de avião:										
a) De célula e motor:										
Sargentos-ajudantes	-	-	-	-	-	(j) 1	1	-	3	5
Primeiros-sargentos	-	-	-	-	-	-	1	-	6	9
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	-	-	-	-	1	-	6	27
Primeiros-cabos	-	-	-	-	-	-	1	-	10	32
b) De equipamentos hidráulicos:										
Primeiro-sargento	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4
Primeiros-cabos	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4
c) De instrumentos:										
Primeiro-sargento	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Primeiros-cabos	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
d) Electricistas:										
Primeiro-sargento	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Primeiros-cabos	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
4. Auxiliares:										
a) Observadores meteorológicos:										
Segundos-sargentos	-	-	5	-	-	-	-	-	-	5
Total de especialistas	-	-	32	-	-	2	2	-	77	32
									109	143
C — Serviço geral de aeronáutica:										
1. Pessoal privativo:										
Sargento-ajudante	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Primeiros-sargentos	-	1	-	-	-	(j) 1	1	-	-	2
Segundos-sargentos ou furriéis	3	(f) 4	(j) 1	-	-	1	(j) 2	3	(j) 1	12
Primeiros-cabos (m)	(h)	(g)	(c)	-	-	-	-	-	-	(m)
Soldados (m)	(i)	(d)	(c)	-	-	-	-	-	-	(m)
Condutores auto	-	36	-	-	-	-	-	-	-	36
Soldados estafetas moto	-	3	-	-	-	-	-	-	-	3
2. Pessoal de engenharia:										
a) Sargento-ajudante mecânico auto										
Primeiro-sargento mecânico auto	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis mecânico auto	-	-	-	-	-	3	-	3	-	3
Primeiros-cabos ajudantes mecânico auto	-	-	-	-	-	15	-	15	-	15
Total de transportar	4	44	1	-	21	3	24	1	-	74

Designações	Comando	Formação e trem	Serviço de aeródromo	Grupo de apoio			Esquadra mista de busca e salvamento e do transporte			Soma geral
				Comando	Serviço de engenharia e oficinas	Parque	Comando	Esquadilha de manutenção	Esquadilha de busca e salvamento e de transporte	
<i>Transporte</i>										
b) Segundos-sargentos condutores auto	-	2	1	-	-	3	24	1	-	1
c) Segundo-sargento ou furriel guarda-fios Primeiros-cabos guarda-fios	-	1	18	-	-	-	-	-	-	2
Soldados guarda-fios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
d) Segundos-sargentos ou furriéis condutores de obras	-	-	-	-	3	-	3	-	-	3
e) Segundos-sargentos ou furriéis condutores de centrais	-	-	-	-	2	-	2	-	-	2
Primeiros-cabos condutores de centrais	-	-	-	-	3	-	8	-	-	8
f) Segundos-sargentos ou furriéis montadores electricistas	-	-	-	-	2	-	2	-	-	2
Primeiros-cabos montadores electricistas	-	-	-	-	4	-	4	-	-	4
g) Segundos-sargentos ou furriéis mecânicos Diesel	-	-	-	-	2	-	2	-	-	2
Primeiros-cabos ajudantes mecânicos Diesel	-	-	-	-	3	-	3	-	-	3
h) Segundo-sargento ou furriel mecânico de máquinas de terraplenagem	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1
i) Primeiro-cabo condutor de máquinas de terraplenagem	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1
Soldados condutores de máquinas de terraplenagem	-	-	-	-	4	-	4	-	-	4
j) Primeiros-cabos montadores telefonistas	-	-	-	-	2	-	2	-	-	2
<i>Total do serviço geral da aeronáutica</i>	4	46	23	-	53	3	56	1	-	130
<i>D — Amanuenses</i>	6	1	2	1	1	(j) 2	4	(j) 1	-	14
<i>E — Do serviço de saúde:</i>										
Sargentos enfermeiros	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Sargentos preparadores	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Primeiros-cabos enfermeiros	5	-	-	-	-	-	-	-	-	5
Primeiros-cabos cloragistas	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
<i>Total do serviço de saúde</i>	12	-	-	-	-	-	-	-	-	12
<i>Total de sargentos e praças</i>	22	47	63	1	54	7	62	2	77	32
<i>Total de pessoal militar</i>	35	50	78	2	58	9	69	5	80	55
<i>III — Civis:</i>										
1. Radiomontadores	-	-	-	-	5	-	5	-	-	5
Ajudantes de radiomontador	-	-	-	-	9	-	9	-	-	9
2. Desenhadores	-	-	1	-	-	-	-	1	-	2
3. Fotógrafo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Ajudante de fotógrafo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
4. Parque aeronáutico:										
Escriturários de 1.ª classe	-	-	-	-	-	2	2	-	-	2
Escriturários de 2.ª classe	-	-	-	-	-	4	4	-	-	4
Fíéis de armazém	-	-	-	-	2	2	2	-	-	2
Ajudantes de fiel	-	-	-	-	2	2	2	-	-	2
Serventes de armazém	-	-	-	-	6	6	6	-	-	6
5. Artífices:										
Mestre	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1
Contramestres	-	-	-	-	3	-	3	-	-	4
Operários de 1.ª classe	-	-	-	-	8	-	8	-	-	8
Operários de 2.ª classe	-	-	-	-	8	-	8	-	-	8
Ajudantes	-	-	-	-	6	-	6	-	-	7
6. Operadores de circulação aérea	-	-	5	-	-	-	-	-	-	5
7. Meteorologistas	-	-	28	-	-	-	-	-	-	28
8. Radioperadores meteorológicos	-	-	22	-	-	-	-	-	-	22
<i>A transportar</i>	-	-	58	-	40	16	56	1	11	126

Designações	Comando	Formação e trem	Serviço de aeródromo	Grupo de apoio			Esquadra mista de busca e salvamento e de transporte			Soma geral	
				Comando	Serviço de engenharia e oficinas	Parque	Soma	Comando	Esquadilha de manutenção		
<i>Transporte</i>	-	-	58	-	40	16	56	1	11	-	12 126
9. Mecânico radar de avião (chefe)	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1 1
10. Mecânico radar de avião (1.ª classe)	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1 1
11. Cozinheiros	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 2
Ajudantes de cozinheiro	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 2
<i>Total de civis</i>	4	-	58	-	40	16	56	1	13	-	14 132
<i>Total geral</i>	39	50	136	2	98	25	125	6	93	55	154 504

- (a) Adjunto do comando.
- (b) Um cirurgião e um de clínica geral.
- (c) Dois serventes do projector, um especializado em parque e três operadores telefonistas.
- (d) Seis operadores de incêndios.
- (e) Quatro são serventes do projector e três operadores telefonistas.
- (f) Um é mestre corneteiro e um é condutor do serviço de incêndios.
- (g) Cinco corneteiros e um operador do serviço de incêndios.
- (h) Dois padelros e um maqueiro.
- (i) Seis padelros.
- (j) Especializados em parque.
- (k) Engenheiro aeronáutico.
- (l) Oito são navegadores.
- (m) Efectivos orgamentais.
- (n) Engenheiros de infra-estruturas aeronáuticas.

Observações

1. — O presidente do conselho administrativo é oficial superior na situação da reserva.
 2. — Pode ser designado mais um capitão ou subalterno, na situação da reserva, para bibliotecário.
 3. — As tripulações comportadas no presente quadro destinam-se aos seguintes aviões:
- | | |
|-----------------------------|---|
| Skymaster (C. 54) | 3 |
| B. 17 | 4 |
| S. A. 16. | 3 |
| H. 19 | 1 |
4. — Na base pode ser organizado um destacamento de polícia da Guarda Nacional Republicana com a seguinte composição máxima:
 - 1 subalterno;
 - 3 segundos-sargentos;
 - 8 cabos;
 - 32 soldados.
 5. — Anexo à base existe organizada uma *équipe* portuária da Armada constituída por um segundo-sargento e nove marinheiros. A *équipe* depende disciplinar e técnicamente do capitão do porto.
 6. — Um contramestre e um operário de 1.ª classe poderão ser substituídos por igual número de segundos-sargentos artífices; um ou dois operários de 2.ª classe poderão ser substituídos por igual número de cabos artífices.

QUADRO XIV

Escola de Aviação Gago Coutinho

Base para instrução elementar e operacional A/S

Designações	Comando e serviços adstritos	Serviço de aeródromos	Serviços de apoio				Soma dos serviços da base	Esquadra de instrução opera- cional A/S	Soma	Esquadra de instrução elementar (m)	Total
			Chefia	Oficinas	Parque	Soma					
I — Oficiais:											
A — Aviadores:											
Capitão-de-fragata	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
Capitães-tenentes	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2
Primeiros-tenentes	(a) 1	(g) 2	-	-	-	-	3	1	4	2	6
Segundos-tenentes	-	(b) 1	-	-	-	-	1	(c) 4	5	8	13
B — Engenheiros:											
1. Engenheiros maquinistas ou maquinis- tas navais especializados (em avia- ção):											
Primeiro-tenente	-	-	1	-	-	1	1	-	1	-	1
Segundo-tenente	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	1
C — Técnicos:											
1. Manutenção:											
Primeiros ou segundos-tenentes	-	-	-	1	-	1	1	1	2	1	3
2. Circulação aérea:											
Capitão ou subalterno	-	(d) 1	-	-	-	-	1	-	1	-	1
3. Meteorologia:											
Capitão ou subalterno	-	(d) 1	-	-	-	-	1	-	1	-	1
D — De saúde naval:											
Primeiro ou segundo-tenente médico	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
E — De administração naval:											
Primeiro ou segundo-tenente	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
F — Do quadro auxiliar das forças aeronavais:											
Primeiros ou segundos-tenentes	(e) 3	-	1	-	(f) 1	2	5	-	5	1	6
Total de oficiais	8	5	2	2	1	5	18	6	24	(m) 13	37
II — Sargentos e praças:											
A — Pilotos:											
Sargentos-ajudantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(d) 2	2
Primeiros-sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(d) 4	4
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(d) 4	4
B — Especialistas:											
1. Radiotelegrafistas:											
Sargentos	-	1	-	-	-	-	1	1	2	-	3
Cabos	-	3	-	-	-	-	3	-	3	-	3
Marinheiros	-	2	-	-	-	-	2	2	4	-	4
Primeiros-grumetes	-	7	-	-	-	-	7	1	8	-	8
2. Mecânicos radioelectricistas:											
a) Radiomontadores:											
Sargentos	-	-	1	-	-	-	-	1	1	1	2
Cabos	-	1	-	-	-	-	-	1	1	1	3
b) De radar:											
Sargento	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1
Marinheiro	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1
3. Mecânicos de avião:											
a) De célula e motor:											
Sargentos-ajudantes	1	-	-	-	-	-	1	1	2	1	3
Sargentos	-	1	-	-	(f) 1	1	2	5	7	10	17
Cabos	-	-	-	-	-	-	-	1	1	8	9
Marinheiros	-	1	-	-	-	-	1	5	6	-	6
Primeiros-grumetes	-	2	-	-	-	1	3	4	7	-	7
A transportar	1	18	-	-	2	2	21	23	44	33	77

Designações	Serviços de apoio										Soma	Esquadra de instrução elementar (m)	Total
	Comando e serviços adstritos	Serviço do aeroporto	Chefia	Oficinas	Parque	Soma	Soma dos serviços da base	Esquadra de instrução operacional A/S					
<i>Transporte</i>	1	18	-	-	2	2	21	23	44	33	77		
b) De equipamentos hidráulicos:													
Sargento	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1
Cabo	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1
c) De instrumentos:													
Sargentos	-	1	-	-	-	-	1	1	2	1	3	3	
2. Electricistas:													
Sargentos	-	-	-	1	-	1	1	1	2	2	2	2	2
Cabos	-	-	-	-	-	2	2	-	2	2	2	2	2
Marinheiros	-	-	-	-	4	4	4	-	4	4	4	4	4
Primeiros-grumetes	-	-	-	5	5	5	5	-	5	5	5	5	5
3. Auxiliares:													
a) Mecânicos de armamento:													
Sargentos	-	-	-	-	-	1	1	1	1	2	2	2	2
Cabo	-	-	1	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1
Marinheiro	-	-	1	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1
Primeiros-grumetes	-	-	1	-	-	-	-	3	4	4	4	4	4
b) Operadores de circulação aérea:													
Sargentos	-	(d) 4	-	-	-	-	-	4	-	4	-	4	4
c) Observadores meteorológicos:													
Sargento	-	(d) 1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	1
<i>C—Pessoal de marinha:</i>													
1. Manobra:													
Sargentos	(h) 2	-	-	-	-	-	-	2	2	2	2	2	2
Cabos	2	-	-	-	-	-	-	2	2	2	2	2	2
Marinheiros	4	-	-	-	-	-	-	4	4	4	4	4	4
Primeiros-grumetes	2	-	-	-	-	-	-	2	2	2	2	2	2
2. Condutores de máquinas e fogueiros:													
Sargentos	1	-	-	-	1	-	-	1	2	2	2	2	2
Cabo	1	-	1	-	1	-	-	1	1	1	1	1	1
Marinheiros	2	-	1	-	1	-	-	1	4	4	4	4	4
Primeiros-grumetes	3	-	1	-	1	-	-	1	4	4	4	4	4
3. Enfermeiros:													
Sargentos	2	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	2	2
Cabo	1	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	1	1
<i>D—Serviço geral das forças aeronavais:</i>													
Sargentos	(i) (j) 7	-	-	-	-	-	-	7	1	8	-	8	8
Cabos	(k) 3	-	-	-	-	-	-	3	4	3	-	3	3
Marinheiros	(k) 4	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	4	4
<i>E—Clarins</i>	3	-	-	-	-	-	-	3	-	3	-	3	3
<i>F—Classe de taifa:</i>													
Despenseiros	2	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	2	2
Cozinheiros	4	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	4	4
Criados	6	-	-	-	-	-	-	6	-	6	-	6	6
<i>G—De qualquer classe:</i>													
1. Condutores auto	6	-	2	-	-	-	2	2	8	1	9	9	9
2. Dactilografos	5	-	2	-	-	-	1	-	7	2	9	9	9
3. Barbeiros	3	-	1	-	-	-	1	-	3	1	3	3	3
4. Sapateiros	2	-	1	-	-	-	1	-	2	1	2	2	2
<i>H—Serviço geral de aeronáutica:</i>													
1. Pessoal privativo:													
Sargento-ajudante	-	-	-	-	(f) 1	1	1	1	-	1	-	1	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	-	-	(f) 3	3	3	3	-	3	-	3	3
Cabos e soldados (l)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(l)	(l)
<i>I—Amanuenses</i>	-	-	-	-	(f) 4	4	4	4	-	4	1	5	5
Total de sargentos e praças	66	29	-	15	13	28	123	36	159	38	197		
Total do pessoal militar . . .	74	34	2	17	14	33	141	42	183	51	234		

Designações	Comando e serviços administrativos	Serviço de aeródromos	Serviços de apoio				Soma dos serviços da base	Esquadrihas de instrução opera- cional A/S	Soma	Esquadra de instruções elementar (m)	Total
			Chefia	Oficinas	Parque	Soma					
III — Civis:											
A — Desenhador	-	-	-	1	-	1	1	-	1	1	1
B — Fotógrafo	-	1	-	-	-	-	1	-	1	1	1
C — Parque aeronáutico:											
1. Escriturário de 1.ª classe	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2. Escriturários de 2.ª classe	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D — Artífices:											
1. Contramestre	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2. Operários de 1.ª classe	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3. Operários de 2.ª classe	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4. Operários de 3.ª classe	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5. Ajudantes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6. Serventes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total de civis	-	1	3	34	-	37	38	1	88	4	38
Total geral	74	35	5	51	14	70	179	42	221	51	272

(a) Especializado em educação física; pode ser observador.

(b) Pode ser observador.

(c) Um especializado em T. S. F. e um especializado em radar.

(d) Da aeronáutica militar.

(e) Um é maquinista condutor.

(f) Especializado em parque.

(g) Um especializado em T. S. F.

(h) Um é instrutor geral.

(i) Quatro podem ser artilheiros.

(j) Três podem ser da reserva.

(k) Podem ser de manobra.

(l) Efectivos orçamentais.

(m) Pessoal indistintamente terrestre ou naval conforme vai indicado no quadro XV.

QUADRO XV
Esquadra de instrução elementar de pilotagem

Designações	Comutado	Esquadriilha de manutenção	Druas esquadriilhas do instruçao	Soma
I — Oficiais :				
A — Pilotos-aviadores :				
Major ou capitão-tenente	1	—	—	1
Capitães ou primeiros-tenentes	—	—	2	2
Subalternos	—	—	(a) 8	8
<i>Total de pilotos-aviadores</i>	1	—	10	11
B — Técnicos :				
1. Manutenção :				
Subalterno	—	1	—	1
C — Do quadro auxiliar :				
Subalterno	1	—	—	1
<i>Total de oficiais</i>	2	1	10	13
II — Sargentos e praças :				
A — Pilotos :				
Sargentos-ajudantes	—	—	2	2
Primeiros-sargentos	—	—	4	4
Segundos-sargentos ou furriéis	—	—	4	4
<i>Total de pilotos</i>	—	—	10	10
B — Especialistas :				
1. Radiotelegrafistas :				
Segundo-sargento ou furriel	—	—	1	1
2. Mecânicos radioelectricistas :				
a) Radiomontadores :				
Segundo-sargento ou furriel	—	1	—	1
Primeiros-cabos	—	2	—	2
3. Mecânicos de avião :				
a) De célula e motor :				
Sargento-ajudante	—	1	—	1
Primeiros-sargentos	—	2	—	2
Segundos-sargentos ou furriéis	—	8	—	8
Primeiros-cabos	—	8	—	8
b) De instrumentos :				
Segundo-sargento ou furriel	—	1	—	1
<i>Total de especialistas</i>	—	23	1	24
C — Serviço geral de aeronáutica :				
1. Pessoal privativo :				
Segundos-sargentos ou furriéis	—	(b) 1	(c) 2	3
Cabos e soldados (d)	—	—	—	(d)
<i>Total do serviço geral de aeronáutica</i>	—	1	2	3
D — Amanuense	1	—	—	1
<i>Total de sargentos e praças</i>	1	24	13	38
<i>Total de pessoal militar</i>	3	25	23	51

(a) Um especializado em educação física.
 (b) Especializado em parque.
 (c) Especializados em educação física.
 (d) Efectivos orçamentais.

QUADRO XVI

Esquadras aeronavais

Designações	Esquadra A/S (SB2C-5)				Esquadra A/S (bimotores)				Esquadra mista				Total
	Comando		Esquadrilha de manutenção e parque	Soma	Comando		Esquadrilha de manutenção e parque	Soma	Comando		Esquadrilha de manutenção e parque	Soma	
I — Oficiais:													
A — Aviadores:													
Capitães-tenentes	1	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	1	3
Primeiros-tenentes	-	-	(a) 10	2	10	-	-	3	12	-	-	2	7
Segundos-tenentes	-	-										6	28
B — Técnicos:													
1. Manutenção:													
Primeiros ou segundos-tenentes	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	3
C — Do quadro auxiliar das forças aeronavais:													
Primeiros, segundos ou subtenentes	1	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	1	3
Total de oficiais	2	1	12	15	2	1	15	18	2	1	8	11	44
II — Sargentos e praças:													
A — Pilotos:													
Sargentos	-	-	-	-	-	-	(b) 9	9	-	-	(b) 3	3	12
B — Especialistas:													
1. Radiotelegrafistas e operadores de radar:													
a) Radiotelegrafistas:													
Cabos	-	1	-	1	-	1	-	1	5	6	-	2	9
Marinheiros	-	1	-	1	-	1	-	3	3	6	-	5	8
Primeiros-grumetes	-	1	-	1	-	1	-	4	4	6	-	-	7
b) Operadores de radar (de avião):													
Sargentos	-	-	-	4	4	4	-	4	4	4	-	-	8
Cabos	-	-	-	4	4	4	-	4	4	4	-	-	8
Marinheiros	-	-	-	4	4	4	-	4	4	4	-	-	8
2. Mecânicos radioelectricistas:													
a) Rádiomontadores:													
Sargentos	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	3
Marinheiros	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	2
Primeiro-grumete	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	1
b) De radar:													
Sargentos	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	2
Cabos	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	2
Primeiros-grumetes	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	2
3. Mecânicos de avião:													
a) De célula e motor:													
Sargentos-ajudantes	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	3
Sargentos	-	6	-	2	8	1	-	6	3	9	-	2	21
Cabos	-	2	-	4	6	6	-	2	7	9	-	2	21
Marinheiros	-	2	-	4	6	6	-	2	11	13	-	4	24
Primeiros-grumetes	-	2	-	4	6	6	-	5	4	9	-	5	26
b) De equipamentos hidráulicos:													
Sargentos	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	3
Cabos	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	2
Marinheiros	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	3
c) De instrumentos:													
Cabos	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	2
Marinheiros	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	2
d) Electricistas:													
Sargentos	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	3
Cabo	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	1
Marinheiro	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	1
A transportar	-	26	26	52	-	31	58	89	-	13	30	43	184

Designações		Esquadra A/S (SB2C-5)				Esquadra A/S (bimotores)				Esquadra mista			Total:	
		Comando		Esquadrilha de manutenção e parque	Soma	Comando		Esquadrilha de manutenção e parque	Soma	Comando		Uma esquadrilha de salvamento e uma esquadrilha mista		
		Esquadrilha de combate	Soma			Esquadrilha de combate	Soma			Esquadrilha de manutenção e parque	Soma			
	<i>Transporte</i>	-	26	26	52	-	31	58	89	-	13	30	43	184
	4. Auxiliares:													
	<i>a) Mecânicos de armamento:</i>													
	Sargentos	1	-	1	1	2	1	2	2	1	1	1	1	5
	Cabos	1	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3
	Marinheiros			2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	4
	Primeiros-grumetes			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
	<i>C—Serviço geral das forças aeronavais:</i>													
	Sargentos	1	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3
	Cabos e marinheiros	1	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3
	<i>D—Segundos-grunetes</i>	-	6	12	18	-	6	12	18	-	4	14	18	54
	<i>E—De qualquer classe:</i>													
	1. Condutor auto	-	2	-	2	-	2	-	2	-	2	-	2	6
	2. Dactilografos	1	1	-	2	1	1	-	2	1	1	-	2	6
	<i>Total dos sargentos e praças</i>	3	35	44	82	3	40	76	119	3	20	46	69	270
	<i>Total do pessoal militar . . .</i>	5	36	56	97	5	41	91	137	5	21	54	80	314

(a) Um é especializado em T. S. F.

(b) Da aeronáutica militar.

QUADRO XVII

Centro de Aviação Sacadura Cabral
Base de cooperação aeronaval

Designações	Comando e serviços administrativos	Serviço do aeroporto	Serviço de apoio			Soma	Soma dos serviços da base
			Chefia	Oficinas	Párquice		
I — Oficiais:							
<i>A — Aviadores:</i>							
Capitão-de-mar-e-guerra	1	—	—	—	—	—	1
Capitão-de-fragata	1	—	—	—	—	—	1
Capitão-tenente	—	—	—	—	—	—	1
Primeiros-tenentes	(a) 1	(b) 2	—	—	—	—	3
<i>B — Engenheiros:</i>							
1. Engenheiros maquinistas ou maquinistas navais especializados em aviação:							
Capitão-tenente	—	—	1	—	—	1	1
Primeiro ou segundo-tenente	—	—	1	—	—	1	1
<i>C — Técnicos:</i>							
1. Manutenção:							
Primeiro ou segundo-tenente	—	—	—	1	—	1	1
2. De circulação aérea:							
Capitães ou subalternos	—	(d) 3	—	—	—	—	3
3. Meteorologia:							
Capitão ou subalterno	—	(d) 1	—	—	—	—	1
<i>D — De saúde naval:</i>							
Primeiro ou segundo-tenente médicos	1	—	—	—	—	—	1
<i>E — De administração naval:</i>							
Primeiro ou segundo-tenente	1	—	—	—	—	—	1
<i>F — Do quadro auxiliar das forças aeronavais:</i>							
Primeiros, segundos ou subtenentes	(c) 3	—	1	—	(e) 1	2	5
Total de oficiais	8	7	3	1	1	5	20
II — Sargentos e praças:							
<i>A — Especialistas:</i>							
1. Radiotelegrafistas:							
Sargento	—	1	—	—	—	—	1
Cabos	—	4	—	—	—	—	4
Marinheiros	—	4	—	—	—	—	4
Primeiros-grumetes	—	8	—	—	—	—	8
2. Mecânicos radioelectricistas:							
a) Radiomontadores:							
Sargento-ajudante	—	1	—	—	—	—	1
Cabo	—	1	—	—	—	—	1
Primeiro-grumete	—	1	—	—	—	—	1
b) De radar:							
Sargento-ajudante	—	1	—	—	—	—	1
Sargento	—	1	—	—	—	—	1
Marinheiro	—	1	—	—	—	—	1
3. Mecânicos de avião:							
a) De célula e motor:							
Sargentos-ajudantes	—	1	—	—	(e) 1	1	2
Sargento	—	1	—	—	—	—	1
Cabo	—	1	—	—	—	—	1
Marinheiros	—	1	—	—	1	1	2
Primeiros-grumetas	—	2	—	—	—	—	2
<i>A transportar</i>	—	29	—	—	2	2	31

Designações	Comando o serviços adstritos	Serviço de aeródromo	Serviço do apoio			Somatório dos serviços da base
			Chefia	Oficinas	Parque	
		Transporte	-	29	-	31
b) Electricistas:			-	-	2	2
Sargentos	-	-	-	2	-	2
Cabos	-	-	-	5	-	5
Marinheiros	-	-	-	6	-	6
4. Auxiliares:						
a) Mecânicos de armamento:						
Sargento-ajudante	-	-	-	-	1	1
Sargento	-	1	-	-	1	1
Cabos	-	1	-	-	1	2
Marinheiro	-	1	-	-	1	1
Primeiro-grumete	-	1	-	-	1	1
b) Operadores de circulação aérea:						
Sargentos	-	(d) 4	-	-	-	4
c) Observadores meteorológicos:						
Sargento-ajudante	-	(d) 1	-	-	-	1
B—Pessoal de marinha:						
1. Manobra:						
Sargentos	(g) 2	-	-	-	-	2
Cabos	2	-	-	-	-	2
Marinheiros	4	-	-	-	-	4
Primeiros-grumetes	4	-	-	-	-	4
2. Condutores de máquinas e fogueiros:						
Sargentos	1	-	-	1	-	2
Cabos	2	-	-	1	-	2
Marinheiros e grumetes	5	-	-	1	-	6
Primeiros-grumetes	3	-	-	1	-	4
3. Enfermeiros:						
Sargentos	2	-	-	-	-	2
Cabos	1	-	-	-	-	1
C—Serviço geral das forças aeronavais:						
Sargentos	(h) (i) 6	-	-	-	-	6
Cabos	(i) 3	-	-	-	-	3
Marinheiros	(f) 4	-	-	-	-	4
D—Segundos-grumetes	70	5	-	-	-	75
E—Clarins	3	1	-	-	-	3
F—Classe de taifa:						
Despenseiros	2	-	-	-	-	2
Cozinheiros	4	-	-	-	-	4
Criados	6	-	-	-	-	6
G—De qualquer classe:						
1. Condutores auto	3	1	-	-	2	2
2. Dactilógrafos	7	2	-	-	1	9
3. Barbeiros	3	1	-	-	1	3
4. Sapateiros	4	1	-	-	1	4
H—Serviço geral de aeronáutica:						
Sargento-ajudante	-	-	-	(e) 1	1	1
Sargento ou furriel	-	-	-	(e) 1	1	1
Primeiros-cabos	-	-	-	(e) 5	5	5
I—Amanuenses	-	-	-	(e) 3	3	3
Total de sargentos e praças . . .	141	45	-	16	16	218
Total de pessoal militar	149	52	3	17	17	238

Designações	Comando e serviços adstritos	Serviços do aeroporto	Serviço de apoio			Soma	Soma dos serviços da base
			Chefa	Oficinas	Parque		
III — Civis:							
<i>A</i> — Desenhadores	1	-	-	1	-	1	2
<i>B</i> — Fotógrafo	-	1	-	-	-	-	1
C — Parque aeronáutico:							
1. Escriturário de 1.ª classe	-	-	1	-	1	2	2
2. Escriturário de 2.ª classe	-	-	1	-	2	3	3
3. Fiel de armazém	-	-	-	-	1	1	1
4. Ajudante de fiel	-	-	-	-	3	3	3
5. Servente de armazém	-	-	-	-	3	3	3
D — Artífices:							
1. Contramestre	-	-	1	5	1	5	5
2. Operários especiais	-	-	1	6	1	6	6
3. Operários de 1.ª classe	-	-	1	10	-	10	10
4. Operários de 2.ª classe	-	-	1	12	-	12	12
5. Operários de 3.ª classe	-	-	1	6	-	6	6
6. Ajudantes	-	-	1	6	-	6	6
7. Sargentos	-	-	1	6	-	6	6
<i>Total de civis</i>	1	1	2	47	10	59	61
<i>Total geral</i>	150	53	5	64	27	96	299

(a) Especializado em educação física, pode ser observador.

(b) Um pode ser observador e um é especializado em T. S. F.

(c) Um maquinista condutor.

(d) Do quadro comum das forças aéreas.

(e) Especializados em parque aeronáutico.

(f) Três podem ser de manobra.

(g) Um instrutor geral.

(h) Três do serviço geral ou artilheiros.

(i) Três do serviço geral podem ser da reserva.

Unidades de alerta

Unidades de alerta Efectivos em tempo de paz Comando central do sistema de al-

Unidades de alerta
Efectivos em tempo de paz
Esquadra n.º 1

Unidades de alerta

Efectivos em tempo de paz

Esquadra n.º 2

B = Servicio general de aeronaútica:

Personal inventives

2. Pessoal de engenharia:

(a) Sempre de aeronáutica. Com curso do oficial de alerta e vigilância do ar.

{j} É amanuense o arquivista do serviço de informações.

(s) Oficiais de radares (de exploração).

(1) Conduzem a central eléctrica e dirigem a manutenção os motogeradores dos destacamentos das esquadras.

- 4) Oficiais de comunicações.
- 5) Encarregado do centro de transmissões

(x) Dois despachantes de mensagens e criptógrafos e dois teletipistas.

(e) Dois despachantes e distribuidores de mensagens e quatro teletipistas.

A) Atualmente como condutores de emissores.
B) Atualmente como radiodifusores profissionais

C) Oficiais de alerta e vigilância do ar.

(D) O médico pode ser civil contratado.

• *Concordia* was founded in 1852, and is a member of the Intercollegiate Conference of Faculty Representatives.

Unidades de alerta
Efectivos em tempo de paz
Esquadra n.º 3

Quadros		Postos		Comando e formação		Esquadriilha de transmissões		Totais na esquadriilha	
I — Oficiais:				Major	(a) 1			1	1
A — Piloto-aviador				Capitão	-			1	1
B — Engenheiros				Subalterno	-			1	1
C — Técnicos				Capitães	-			2	2
D — Do serviço de saúde				Subalternos	-			4	4
E — Do quadro auxiliar				Capitão ou subalterno (C)	1			3	3
				Capitão	-			1	1
				Subalterno	-			1	1
				<i>Soma</i>	1			1	1
II — Sargentos e praças:									
III — Especialistas:									
1. Radiotelegrafistas				Primeiro-sargento	-			1	1
				Segundos-sargentos ou furrielos	-			1	1
				Cabos	-			1	1
2. Mecânicos radioeléctricistas:				Sargento-ajudante	-			1	1
a) Radiomontadores				Primeiro-sargento	-			1	1
b) De radar (exploração)				Cabo	-			1	1
3. Auxiliares:				Sargento-ajudante	-			1	1
a) Mecânico teletípista				Primeiros-sargentos	-			1	1
b) Exploradores de radar (e locutores-montadores)				Segundos-sargentos ou furrielos	-			1	1
				Cabos	-			1	1
				<i>Soma</i>	1			1	1

(a) Sempre de aeronáutica. Com curso de oficial de alerta e vigilância do ar.

E amanuense e arquivista do serviço de informações.
Em serviço de amanuense.

(l) Conduzem a central elétrica.
 (m) Oficiais de comunicações.

v) Encarregado do centro de transmissões.
 x) Dos despachantes de mensagens e criptógrafos, dois teleopistas.
 z) Dos despachantes e distribuidores de mensagens, dois teleopistas.
 A) Actuando como condutores de emissões.

(g) Encarregado da secretaria do material e do armazém geral.
 (h) Um fax serviço de amanuense na secretaria do material e os outros dois no armazém geral e no armazém técnico.

(i) Os comandantes das três esquadrias são também adjuntos do comando da esquadra e, como tal, pertencem à sociedade de operações, a qual é chefiada pelo comandante da esquadria de exploração e controle.

(j) Oficial encarregado da limpeza, águas e incêndios.

(k) Normalmente três nos anexos.

(l) Um para a mesa dos oficiais e outro para a mesa dos sargentos.

(m) Pertence aos serviços de conservação, limpeza, águas e incêndios. Oficiais de radares (de exploração).

Unidades de alerta

Efectos en el tiempo de paz

Esquadra n.º 4 e comando local de sistema de alerta

Unidades de alerta
Efectivos em tempo de paz
Esquadra n.º 5

